SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3346

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 549/2023

EMENTA – DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE BUCAL, INCLUINDO CIRURGIOES-DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL (ASBs) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a progressão salarial para os profissionais de saúde bucal, incluindo Cirurgiões-Dentistas e Auxiliares de Saúde Bucal (ASBs), determinando reajustes anuais de acordo com os parâmetros da Lei 3.999/61 e os padrões do salário-mínimo.

Artigo 2º - A progressão salarial se dará conforme especificado a seguir:

I - Para o cargo de Cirurgião-Dentista:

a)Para o ano de 2024 o vencimento corresponderá a 55% do valor equivalente a 6 salários-mínimos vigentes para Dentistas PSF e CEO em jornada de 40 horas semanais, e 55% do valor de 3 salários-mínimos vigentes para carga horária de 20 horas.

b)Para o ano de 2025 o vencimento corresponderá a 70% do valor de 6 salários-mínimos vigentes para Dentistas PSF e CEO em jornada de 40 horas, e 70% do valor de 3 salários-mínimos vigentes para 20 horas.

c)Para o ano de 2026 o vencimento corresponderá 85% do valor de 6 salários-mínimos vigentes para Dentistas PSF e CEO em jornada de 40 horas, e 85% do valor de 3 salários-mínimos vigentes para 20 horas.

d)Para o ano de 2027 o vencimento corresponderá a 6 salários-mínimos vigentes para Dentistas PSF e CEO em jornada de 40 horas, e 100% do valor de 3 salários-mínimos vigentes para 20 horas.

II - Para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal - ASBs:

a)Para o ano de 2024 fica estabelecido o valor equivalente a 1 salário-mínimo mais 25% para ASBs em jornada de 40 horas semanais, e do valor de 1 salário-mínimo para carga horária de 20 horas.

b)Para o ano de 2025 fica estabelecido o valor de 1 salário-mínimo mais 50% para ASBs em jornada de 40 horas, e 1 salário-mínimo para 20 horas.

c)Para o ano de 2026 fica estabelecido o valor de 1 salário-mínimo mais 75% para ASBs em jornada de 40 horas, e 100% do valor de 1 salário-mínimo para 20 horas.

d)Para o ano de 2027 fica estabelecido o valor de 2 salários-mínimos para ASBs em jornada de 40 horas, e 100% do valor de 1 salário-mínimo para 20 horas.

Artigo 3º - Os valores propostos serão reajustados anualmente por decreto e em conformidade com o mesmo índice aplicado ao salário-mínimo ou as diretrizes legais vigentes, assegurando a manutenção do poder de compra e justa remuneração aos profissionais.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária próprias do orçamente vigente do Município de Abaiara, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 30 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:4FA138B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 550/2023

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída ***A Política de Educação Integral***, já anunciada, na legislação educacional brasileira, abrangida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9.089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2023, a qual que Institui o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências e em consonância com a Lei Municipal nº 395, de 22 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, em especial a Meta 06 do Plano.
Art. 2º - A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.
§ 1º - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.
Art. 3º - ***A Política de Educação Integral*** aplicada ao Sistema Municipal de Ensino terá como principais objetivos:
I- viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
II- contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;
III - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
III- ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;
IV- prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;
V - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
VI- oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
VII- proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VIII - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
IX- aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.
X – prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.
Art. 4º - As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, o mesmo contemplará diretrizes como:
I- apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
II- explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
III- fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
IV- descrever a metodologia utilizada pela escola;
V- apontar os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
Art. 5º - A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
I – Equipe de gestão pedagógica e administrativa;
II – Coordenadores pedagógicos;
III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
IV – Professores e monitores de Atividades Formativas;
V – Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;
VI – Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;
VII - Assessoria Pedagógicas e Técnica.
VIII – Tutoria/monitoria educacional;
Parágrafo único. O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.
Art. 6º - A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.
Art. 7º - O currículo das Escolas de Tempo Integral, será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens cultura, e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares, que venham contribuir para o desenvolvimento pleno do estudante.
Parágrafo único. A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos estudantes, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola, com vistas à elaboração e execução do Projeto de Vida dos estudantes.
Art. 8º - As Matrizes Curriculares de Referência para organização do trabalho pedagógico devem ser desenvolvidas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, como Documentos Curriculares, a DRC, o Conselho Municipal de Educação, abrangendo a Base Comum Curricular, Parte Diversificada e Atividades Formativas, conforme áreas de conhecimento e seus Componentes Curriculares e realidade local, organizados com a distribuição das aulas de forma integrada e articulada.
Art. 9º - As Atividades Formativas que, em algum momento, poderão ser configuradas como disciplinas complementares, serão desenvolvidas por Professores ou Agentes da Educação Integral, com vistas à formação integral dos estudantes, que consequentemente, caracterizarão a identidade da Escola de Tempo Integral.
Art. 10º - Para fins desta lei, consideram-se Atividades Formativas as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoio pedagógicas, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do

aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e do desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

Art. 11 - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I - Carga Horária de 20 horas ou 30 horas semanais do currículo composto pelos componentes da BNCC.

II- Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 12º - As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal total correspondente no mínimo a 35(trinta e cinco) horas/aulas e no máximo de 45(quarenta e cinco) horas/aula.

Parágrafo único. A jornada escolar de Tempo Integral poderá funcionar em dois turnos manhã e tarde ou em formato de horários corridos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 horas diárias.

Art. 13º - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

Art. 14º Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

Art. 15º - Ficam criadas as funções de Agentes da Educação Integral que estarão envolvidos nas Atividades Formativas supracitadas, tais como: oficinas de esportes; de cultura afro-indígena e cultura local; de projetos integradores; de dança e música; de teatro; de educação patrimonial e ambiental; de projeto de vida; de multiletramento; de tecnologia da informação e da comunicação – TIC's; entre outras atividades.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação poderá contratar Agentes da Educação Integral, mediante processo seletivo simplificado, para realização das Atividades Formativas Complementares supracitadas.

§ 2º - Os Agentes da Educação Integral receberão uma bolsa de ajuda de custo no valor de meio salário mínimo.

Art. 16º - As Escolas Municipais de Tempo Integral terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, e Secretaria de Educação a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

Art. 17º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação, a gestão administrativa e pedagógica da Rede de Tempo Integral.

Art. 18º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 19º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 30 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:47365F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 551/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS SEGUINTES ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PADRE JOSÉ LEITE SAMPAIO, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CORONEL ADAUTO BEZERRA, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIA TAVARES DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criadas e denominadas as seguintes escolas: **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Padre José Leite Sampaio – com sede no Sitio Triângulo, zona rural do município de Abaiara – CE, INEP n° 23168900; Escola Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado – com sede no Sitio Campestre, zona rural do município de Abaiara – CE, INEP n° 23223570; Escola de Ensino Infantil e Fundamental Coronel Adauto Bezerra – com sede no Sitio Oitis, zona rural do município de Abaiara – CE, INEP n° 23168730; e a Escola Municipal de Educação Infantil Antônia Tavares de Moura– com sede no Sitio Tatajuba, zona rural do município de Abaiara – CE, INEP n° 23496983.**

Art. 2° - A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes das Escolas serão estabelecidos nos Regimentos Internos de cada Ente a serem aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3° - As despesas com o funcionamento e manutenção das Unidades de Ensino ora criadas por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 30 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:E382FA9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS,** tombado sob o **Nº 2023.11.08.02,** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA LOCALIZADA NO SÍTIO ALEGRE, DISTRITO DE TRUSSU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL,** inicialmente marcada para o dia **1º DE DEZEMBRO DE 2023, às 09h:00min.** Fica **ADIADA** para data do dia **07 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09h:00min**, demais informações encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, no **CENTRO ADMINISTRATIVO** - situado na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara - Ceará. no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes-

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:96DFF6D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de aquisição de material elétrico de enfeites natalinos para as festividades de fim de ano, para decoração dos prédios e vias públicas do Município de Aiuaba - CE. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **05 de Dezembro de 2023**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizado na Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, em Aiuaba-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: setorcomprasaiuaba@hotmail.com

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:17672983

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 035/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Joaquim Paulino da Silva Junior, Vereador, para viajar no período de 1º de dezembro de 2023, com objetivo de participar da última aula do Ciclo de Formação Ceará Licita realizada pela Unipace, na Sede da Assembleia Legislativa, na cidade de Fortaleza – CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2º da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 30 de Novembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:6F4EBFF2

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 036/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Francisco Claudovino Nogueira Soares, Vereador Presidente, para viajar no período de 1º de Dezembro de 2023, com objetivo de participar do II Encontro Regional das Escolas Legislativas promovido pela Unipace da ALCE, na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), correspondente à concessão de 1/2 (meia) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Fica autorizado o uso do veículo oficial da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 30 de Novembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:64DEEC37

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 037/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Senhor, Eduardo Gonçalves Amorim, Assessor da Presidência, para viajar no período de 1º de Dezembro de 2023, com objetivo de participar do II Encontro Regional das Escolas Legislativas promovido pela Unipace da ALCE, na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à concessão de 1/2 (meia) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Fica autorizado o uso do veículo oficial da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 30 de Novembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FBDD68B1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 038/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Senhora, Roberci Vania de Oliveira, Vereadora, para viajar no período de 1º de Dezembro de 2023, com objetivo de participar do Seminário de apresentação e discussão do PLOA 2024 / PPPA 2024-2027 do Estado do Ceará, promovido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da ALCE, na cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à concessão de 1 (uma) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 30 de Novembro de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:214C6C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°881/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo de **GERENTE DO PROGRAMA MAIS CIDADÃO**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°444/2022.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:C1C07636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°882/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **PAULO HENRIQUE DE SOUSA MAIA,** portador de CPF: 069.559.173-82, RG: 2008010460060, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS CIDADÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:6ECAA042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°883/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOSÉ ROBERTO IZAEL DA SILVA** do cargo de **COORDENADOR DE FROTAS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°808/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4DD9E16A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°884/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ ERICK DA SILVA,** portador de CPF: 603.305.603-52, RG:200801047441, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **GERENTE DO PROGRAMA MAIS CIDADÃO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:2FD1CF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°885/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MICAELLY PEREIRA DA SILVA** do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA MAIS**

CIDADÃO, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **816/2023.**

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de novembro de 2023

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:CB02D826

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2023-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-005/2023-SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, PARA ATENDER O ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, TENDO EM VISTA A EQUIDISTÂNCIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL E DISTRITOS À SEDE DO MUNICIPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **13.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:0C7A23C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.22.01 PE, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2023 (PROCESSO Nº 22001.005899/2023-84), REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE E O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIADEEDUCAÇÃO**. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 01/12/2023 às 07h00min até 13/12/2023 às 07h00min (horário de Brasília) no site www.licitacaoantoninadonorte.com.br. Abertura das propostas 13/12/2023 às 09h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 13/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 ás 12:00 no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e no site: www.licitacaoantoninadonorte.com.br. Antonina do Norte/CE, 30 de novembro de 2023,

ANTÔNIO PAES DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F3E9004E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Araripe, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao **CONTRATO Nº 03.06/2022-TP** decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06/2022-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BAIRRO CAMPO DE AVIÃO), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 76/2022. OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência contratual por um período de mais 05 (cinco) meses com fulcro no Art. 57, §1º, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS **CONTRATADO(A):** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (CINCO) MESES. **VIGÊNCIA**: ATÉ 07 DE ABRIL DE 2024. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** LUCIANO RODRIGUES DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: **FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:E943823B

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06/2022-TP

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO TOMADA DE PREÇOS Nº 03.06/2022-TP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATADO ORIUNDO CONTRATO N° 03.06/2022-TP. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público o Extrato 3º Aditivo de acréscimo de valor, cujo **OBJETO:** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (BAIRRO CAMPO DE AVIÃO), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE – CE, CONFORME CONVENIO N° 76/2022**, CONTRATADA: **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME,** CNPJ: N° 07.471.421/0001-40, **VALOR ACRESCIDO R$** 174.989,35 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente 24,75%. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da **Tomada de Preços 03.06/2022-TP**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Mateus da Silva Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Araripe-Ceará, de 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:FD115570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195.2023

O

PORTARIA Nº 195/2023 Aratuba, 30 de novembro de 2023.

Tornar sem efeito a Portaria nº 190/2023 que nomeia a servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º -. Tornar sem efeito a Portaria nº 190/2023 que revoga a cessão da servidora pública ANA KÉZIA VIANA DE FREITAS, Professora de Educação Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AAF7EC6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.11.27.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2023.11.23.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA INATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.005.0000 – Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Tranporte
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
LUIZA ROZITA FERNANDES VIANA	**R$ 15.620,00 (quinze mil, seiscentos e vinte reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Ate 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura do contrato

ASSINA PELO CONTRATADO: LUIZA ROZITA FERNANDES VIANA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL: R$ 15.620,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

Arneiroz-Ce, 27 de Novembro de 2023

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:B68DB75E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.30.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.30.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de equipamentos e materiais permanentes odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 04 de Dezembro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**14 de Dezembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**14 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasassare.com.brewww.tce.ce.gov.br, ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 30 de novembro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BA3D3E88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.003/2023-TP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE JARDIM DE DEUS NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Vencedor: **CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ N° 34.326.829/0001-09, apresentou o valor global de R$ 748.998,26 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – Secretária Municipal de Educação.** Banabuiú/CE, 29 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7C462EDB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.015/2023-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - O Secretário Municipal de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.015/2023-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E LIMPEZA DE CAIXA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PONTOS DE APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 01 de Dezembro de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro.

Banabuiú/CE, 30 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:83600D5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.006/2023 DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.006/2023 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA ZERO KM 2023 GASOLINA/FLEX 160 CILINDRADA, PARA ATENDER AS NECESIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIU/CE.** A partir do dia 01 de Dezembro de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, 30 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C8A8154E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2023 SRP PE. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO ATIVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ.** Empresas Vencedoras: **1 – SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, CNPJ sob o n° 12.884.672/0003-58.** VALOR GLOBAL: **R$ 267.520,0 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). 2 – BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80.** VALOR GLOBAL: **R$ 29.985,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. **FRANCISCO CARLOS FARIAS – Serviço autônomo de água e esgoto-saae.** BANABUIÚ-CE, 29 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2FAFBC91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barro

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1. **Objeto:** Aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinado às famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado no Lote: 01 - Cestas Básicas, no valor global de R$ 35.889,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:313E6318

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.1

Aviso de Julgamento - O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.1, Sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **ILO TRAVEL TURISMO LTDA** vencedora junto ao lote 1, por apresentar melhor percentual de desconto na fase de disputa, estando em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaíde Feitosa, n° 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com.br. Barro/CE, 30 de novembro 2023.

HEITOR FERNANDES FELIX
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:B74A120F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da

classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Barroquinha - CE.
Deste modo, oMunicípio de Barroquinha - CE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Barroquinha - CE.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 108.865,08 (cento e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos),** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão repassador 308821 -MinC - Ministério da Cultura, recurso recebido na conta 2237-3, agência 8176-0, Banco do Brasil.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Barroquinha – CE e que execute trabalho(s), no município de Barroquinha - CE, conforme categoria(s) disposta(s) no Anexo I, com no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de publicação desse edital.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
3.7 Para as inscrições feitas por Pessoas Físicas aplicam-se os descontos previstos calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 o proponente que possui inadimplência referente a prestação de contas da Lei Aldir Blanc – 14.150 de 12 de maio de 2021/14.017 de 29 de julho de 2020, não poderá concorrer a este edital.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vaga da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias30 de novembro à 07 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Avenida Maria Diamantina Vera, nº 1074, Centro, Barroquinha, Ceará, das 08h às 14h.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Documentos pessoais do representante da empresa (se Pessoa Jurídica);

e) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (se Pessoa Jurídica);

f) Mini currículo dos integrantes do projeto;

g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

h) Autodeclaração de tempo mínimo de atuação cultural em Barroquinha-CE, conforme categoria(s) disposta(s) no Anexo I, com tempo mínimo de 2 anos a contar da data de publicação desse edital;

i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos,e poderá ser contemplado com no máximo01 (uma) proposta.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior ajulho de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados no município do Município de Barroquinha - CE, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até31 de julho de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porpareceristas selecionados pelo município Município de Barroquinha - CE.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Cultura do Município de Barroquinha - CE.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aSecretaria de Cultura do Município de Barroquinha - CE.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de03 (três) dias seguidos a contar da publicação do resultado.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura de Barroquinha https://barroquinha.ce.gov.br/

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de15 e 16 de dezembro de 2023, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estadual, expedidas pelaProcuradoria Geral do Ceará; disponível em https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/
III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários tributários municipal, expedidas pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Barroquinha; disponível através de envio de pedido para o e-mail: tributospmb21@gmail.com com dados do CPF.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;disponível em https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; disponível em https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/
V - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estadual, expedidas pelaProcuradoria Geral do Ceará; disponível em https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/
VI - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários tributários municipal, expedidas pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Barroquinha; disponível através de envio de pedido para o e-mail: tributospmb21@gmail.com com dados do CNPJ.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;disponível em https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinha.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 1 dia útel a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinhacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no dias 21 ou 22 de dezembro de 2023 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até31 de Julho de 2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noendereço eletrônico https://barroquinha.ce.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://barroquinha.ce.gov.br/.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailcultura@barroquinha.ce.gov.br

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Barroquinha.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Barroquinha - CE, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até julho de 2024.

18.10 Recursos referentes a esse edital devem ser enviados para o e-mail: cultura@barroquinha.ce.gov.br

18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII - Declaração de pessoa com deficiência;
Anexo IX - Autodeclaração de tempo mínimo de atuação cultural em Barroquinha-CE, conforme categoria(s) disposta(s) no Anexo I.

19. CRONOGRAMA GERAL

19.1 Segue abaixo cronograma geral, passível de alterações para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura.

Período de Inscrição - 30 de novembro a 07 de dezembro de 2023
Resultado preliminar - 10 de dezembro 2023
Envio de recursos - 11 à 13 de dezembro de 2023
Resultado Final - 14 de dezembro de 2023
Etapa de habilitação - 15 e 16 de dezembro de 2023
Resultado preliminar habilitação - 18 de dezembro de 2023
Recurso contra habilitação - 19 de dezembro de 2023
Resultado habilitação - 20 de dezembro de 2023
Convocação assinatura - 21 e 22 de dezembro de 2023

Barroquinha,CE em 29 de Novembro de 2023

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C8F84F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicípio de Barroquinha - CE.

Deste modo, oMunicípio de Barroquinha - CE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de DEMAIS ÁREAS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Barroquinha - CE.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$45.804,64 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão repassador 308821 -MinC - Ministério da Cultura, recurso recebido na conta 2238-1, agência 8176-0, Banco do Brasil.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente noMunicípio de Barroquinha - CE que realize trabalho(s), no município de Barroquinha - CE, conforme categoria(s) disposta(s) no Anexo I, com no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de publicação desse edital.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
3.7 Para as inscrições feitas por Pessoas Físicas aplicam-se os descontos previstos calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
4.5 o proponente que possui inadimplência referente a prestação de contas da Lei Aldir Blanc – 14.150 de 12 de maio de 2021/14.017 de 29 de julho de 2020, não poderá concorrer a este edital.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias30 de novembro à 07 de dezembro de 2023

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Avenida Maria Diamantina Vera, nº 1074, Centro, Barroquinha, Ceará, das 08h às 14h.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Documentos pessoais do representante da empresa (se Pessoa Jurídica);
e) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (se Pessoa Jurídica);
f) Mini currículo dos integrantes do projeto;
g) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
h) Autodeclaração de tempo mínimo de atuação cultural em Barroquinha-CE, conforme categoria(s) disposta(s) no Anexo I, com tempo mínimo de 2 anos a contar da data de publicação desse edital;
i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos,e poderá ser contemplado com no máximo01 (uma) proposta.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a a31 de dezembro de 2023.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados no município do Município de Barroquinha - CE, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até31 de julho de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por porpareceristas selecionados pelo município Município de Barroquinha - CE.
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Cultura do Município de Barroquinha - CE.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado aSecretaria de Cultura do Município de Barroquinha - CE.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado noendereço eletrônico da Prefeitura de Barroquinha https://barroquinha.ce.gov.br/

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de15 e 16 de dezembro de 2023, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PF/emitir/
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estadual, expedidas pelaProcuradoria Geral do Ceará; disponível em https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/
III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários tributários municipal, expedidas pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Barroquinha; disponível através de envio de pedido para o e-mail: tributospmb21@gmail.com com dados do CPF.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;disponível em https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; disponível em https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/
V - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estadual, expedidas pelaProcuradoria Geral do Ceará; disponível em https://www.pge.ce.gov.br/certidao-negativa-e-de-regularidade/
VI - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários tributários municipal, expedidas pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Barroquinha; disponível através de envio de pedido para o e-mail: tributospmb21@gmail.com com dados do CNPJ.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;disponível em https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinha.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 1 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinhacontendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em 21 ou 22 de dezembro de 2023 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até31 de Julho de 2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noendereço eletrônico https://barroquinha.ce.gov.br/e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://barroquinha.ce.gov.br/.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailcultura@barroquinha.ce.gov.br
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretaria Municipal de Cultura de Barroquinha.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Barroquinha - CE, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até julho de 2024.
18.10 Recursos referentes a esse edital devem ser enviados para o e-mail: cultura@barroquinha.ce.gov.br
18.11 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII - Declaração de pessoa com deficiência
Anexo IX - Autodeclaração de tempo mínimo de atuação cultural em Barroquinha-CE, conforme categoria(s) disposta(s) no Anexo I.

CRONOGRAMA GERAL
19.1 Segue abaixo cronograma geral, passível de alterações para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura.
Período de Inscrição - 30 de novembro a 07 de dezembro de 2023
Resultado preliminar - 10 de dezembro 2023

Envio de recursos - 11 à 13 de dezembro de 2023
Resultado Final - 14 de dezembro de 2023
Etapa de habilitação - 15 e 16 de dezembro de 2023
Resultado preliminar habilitação - 18 de dezembro de 2023
Recurso contra habilitação - 19 de dezembro de 2023
Resultado habilitação - 20 de dezembro de 2023
Convocação assinatura - 21 e 22 de dezembro de 2023

Barroquinha,CE em 29 de Novembro de 2023

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:6B234F6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº *2023.03.28.001* - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº *2023.03.28.001*, cujo objeto é a CLASSIFICADA(S) foi(ram): ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (ME) , RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME) , 3D CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) , CONSTRUTORA MORAES LTDA (EPP) , VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP) , CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME) , ICV CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME) , EQV EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) , WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) , QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (ME) , APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS LTDA (EPP), PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA (EPP),ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (ME) (EPP), MA FEITOSA DESOUSA LTDA (EPP),IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (ME), CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP), G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP),CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA (EPP),ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME),MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ,MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (ME) , GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (ME) , WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP), MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (ME) ,VETOR OBRAS DE ENGENHARIA LTDA (EPP) , ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), Licitante(s) DESCLASSIFICADA(S): CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), Licitante(s) vencedora(s): *MA FEITOSA DE SOUSA LTDA (EPP), valor global de R$ 2.205.438,00 (dois milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais)*, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Boa Viagem/CE, ***30*** de ***novembro*** de ***2023***.
ARTUR VALLE PEREIRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:DC039AE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

CONVOCAÇÃO Nº 006/2023
REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 005/2023 – SESA

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s na Seleção Pública Simplificada N. 005/2023 visando a Contratação Temporária de servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.
O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
FRANCISCO WILSON MADEIRO MONTEIRO FILHO	**MEDICO PSF**	**40 Horas**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 30 de Novembro de 2023

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:FA692601

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 750, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO BLOQUEADOR DA PASSAGEM DE AR PARA HIDRÔMETRO NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam a CAGECE, empresa concessionária dos serviços de abastecimento de água no Município de Campos Sales – CE e o SISAR – Sistema Integrado de Saneamento Rural, CNPJ 04.829.898/0001-66, obrigados a instalar, mediante solicitação do consumidor, equipamento bloqueador eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.
Parágrafo único. A iniciativa de aquisição e instalação do equipamento autorizado no "*caput*" deste artigo será de responsabilidade da empresa concessionária – CAGECE e SISAR, fornecedoras dos serviços de água, sem nenhuma despesa para o proprietário do imóvel.

Art. 2º O teor desta Lei será amplamente divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta de água mensal, emitida pela concessionária, nos três meses subsequentes à publicação da mesma,bem como em seus materiais publicados.

Art.3º Os hidrômetros a serem instalados após a publicação desta Lei, deverão ter o eliminador bloqueador de ar instalado conjuntamente, sem ônus para o consumidor.

Parágrafo único. O equipamento, bloqueador de ar, a ser instalado nos hidrômetros deverá ter sua capacidade técnica e sua condição qualitativa aprovadas pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Art.4º As instalações dos bloqueadores eliminadores de ar serão feitas pela empresa concessionária sem nenhuma despesa para o consumidor.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 30(trinta) de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C649EC6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 751, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES O "FESTIVAL JUNINO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecido o FESTIVAL JUNINO DE CAMPOS SALES como Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município.
Parágrafo Único. Entendem-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 30(trinta) de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:92DD887B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 752, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES A "BANDA DE MÚSICA LAURO HONORATO DA SILVA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida a BANDA DE MÚSICA LAURO HONORATO DA SILVA como Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Campos Sales.
Parágrafo Único. Entendem-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2° Fica designado o dia 8 de Agosto como o Dia Municipal da Banda de Música, a ser comemorado com a entrega de homenagens aos integrantes da banda na Câmara Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 30(trinta) de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C20514D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas para a Educação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, em cumprimento à ratificação procedida por a mesma Secretária de Políticas para a Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.**

FAVORECIDOS:ANTÔNIO GILDEVAN SANTOS DUARTE; ANTÕNIO FRANCISCO DA SILVA; FRANCISCO DA SILVA LIMA; VALTENOR M. DOS SANTOS; ROSINALDO ALVES VELOSO; AURICÉLIA GOMES BARBOSA; CÍCERO ALENCAR SOUZA; ANTÔNIO ALVES CAMPOS; MARIA ANTONIA ALENCAR LEITE; ANTÔNIO BERNARDIDO DE SOUZA; FRANCISCO DUARTE RIBEIRO; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA; ANTÔNIA FRANCISCA DOS PASSOS; LUCAS SILVA FERREIRA; JOAQUIM GONÇLALVES BATISTA FILHO; JOSÉ GONÇALVES DE CARVALHO; PEDRO FERREIRA NETO; LUIZ RAIMUNDO LAVOR; RICARDO SESIDIO DE MORAIS; FRANCIELTON DE MOURA GONÇALVES; LUCIMAR IRISMAR DA SILVA; JOÃO PAULO DE LIMA; ANTONIA ALVES DA SILVA; LINDOMAR DE ANDRADE SILVA; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA; MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA; ANTONIO NICOLAU DE SOUSA; ISMAEL GOMES DE SOUZA; JEFESON DE OLIVEIRA RODRIGUES; ANTONIO ADEGILDO FRANCELINO DE LIMA; JANILDO FRANCISCO DA SILVA; JOÃO OSTERNO DOS SANTOS;

VALOR GLOBAL: R$ 1.047.009,09 (Um milhão quarenta sete mil, nove reais mil e nove centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas do Secretaria de Políticas para a Educação.

Campos Sales – CE, 09 de Outubro de 2023.

FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE
Secretária de Políticas para a Educação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:C5151918

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023

(EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL)

O **MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE**, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, o Sr. Franklim Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a redação do item 6.1 e do item 19 do Edital nº 002/2023, vem tornar público o **ADITIVO MODIFICATIVO**, nos termos em que se segue:

Fica alterada a redação do item 6.1 do Edital nº 002/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 17/11/2023 e 08/12/2023."

Fica alterada a redação do item 19 do Edital nº 002/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*"**19. DO CRONOGRAMA***

Publicação do Edital	*17/11/2023*
Período de Inscrição dos Candidatos	*De 17/11/23 a 08/12/2023*
Avaliação documental	*De 11 a 15/12/2023*
Resultado da avaliação documental	*18/12/2023*
Recursos para avaliação documental	*De 19 a 22/12/2023*
Resultado da análise dos recursos	*26/12/2023*
Resultado Final	*27/12/2023*
Assinatura do termo de execução cultural	*De 28/12/23 a 03/01/2024*
Pagamentos	*De 04 a 12/01/2024*

Permanecem inalteradas as demais disposição do Edital nº 002/2023.

Cariús/CE, 30 de novembro de 2023.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F9F6C49A

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNGO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2023

(EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS)

O **MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE**, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, o Sr. Franklim Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a redação do item 6.1 e do item 19 do Edital nº 003/2023, vem tornar público o **ADITIVO MODIFICATIVO**, nos termos em que se segue:

Fica alterada a redação do item 6.1 do Edital nº 003/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 17/11/2023 e 08/12/2023."

Fica alterada a redação do item 19 do Edital nº 003/2023, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*"**19. DO CRONOGRAMA***

Publicação do Edital	*17/11/2023*
Período de Inscrição dos Candidatos	*De 17/11/23 a 08/12/2023*
Avaliação documental	*De 11 a 15/12/2023*
Resultado da avaliação documental	*18/12/2023*
Recursos para avaliação documental	*De 19 a 22/12/2023*
Resultado da análise dos recursos	*26/12/2023*
Resultado Final	*27/12/2023*
Assinatura do termo de execução cultural	*De 28/12/23 a 03/01/2024*
Pagamentos	*De 04 a 12/01/2024*

Permanecem inalteradas as demais disposição do Edital nº 003/2023.

Cariús/CE, 30 de novembro de 2023.

FRANKLIM SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E39C0EF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/PE.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 012/2021/PE.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021/PE, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do município de Catunda-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADO(A):** M.P. TIMBÓ LTDA - ME. **VALOR GLOBAL**: O valor global do Contrato original permanecerá inalterado. **PRAZO DE DURAÇÃO PRORROGADO:** De 13 de agosto de 2023, fixando o seu novo vencimento por mais 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de agosto de 2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Magella Paiva Timbó, proprietário da empresa M.P. TIMBÓ LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 11 de agosto de 2023.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BC7663B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.019/2023- AD – SETAS** proveniente da Adesão n.º **019/2023 – AD - SETAS** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS,**

PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR-ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.27.057-PE-SMS-SRP, DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, PELO DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, ALTERADOS PELOS DECRETOS Nº 3.693, DE 20/12/2000 E Nº 3.784, DE 06/04/2001, DECRETO Nº 5.450, DE 31/05/2005 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES – LEI DE LICITAÇÕES, DA LEI Nº 8.078, DE 11/09/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO Nº 6.204/07, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LEI FEDERAL Nº 155/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, LEI FEDERAL 12.440 DE 07 DE JULHO DE 2011 QUE ALTERA O TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2017 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E, AINDA, PELAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 5.144,00 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0401.2.039 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO - SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR.

CHOROZINHO–CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D5159B46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2023.10.02.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Reabertura: **04/12/2023** – Horário: **09H00M** – Presidente da Comissão de Licitação: **Antônio Roque de Carvalho.**

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C7605B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **2ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.10.31.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **REPACON CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** CNPJ nº **15.279.651/0001-30** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE.** – Nova Vigência: **01/05/2023** à **01/11/2023** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/04/2023** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Tarcísio Martins Miranda** (CONTRATANTE); **Renato Jorge de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:5DA97AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **3ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.10.31.01** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA Nº 2022.05.24.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **REPACON CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** CNPJ nº **15.279.651/0001-30** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE VOLTA DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Nova Vigência: **02/11/2023** à **02/05/2024** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/10/2023** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco das Chagas Ribeiro do Amarante** (CONTRATANTE); **Renato Jorge de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8C798E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Acréscimo** – Resultado após Adequação: **Acréscimo** – Espécie: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2023.08.04.01** – Processo Originário: **Tomada de Preços Nº 2023.05.05.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº **31.011.447/0001-90** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Valor da Alteração: **R$ 9.803,07 (nove mil oitocentos e três reais e sete centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 524.579,11 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **09/08/2022** – Fundamentação Legal: **Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Jair Marinho Rodrigues** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:C2C86461

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2023 - SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S DAS LOCALIDADES: SEDE; DISTRITO DE TOMÉ VIEIRA; VILA VARJOTA; VILA SÃO JOÃO E SÍTIO MILAGRES, DE RESPOSSNABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO QUE **TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME FORAM DECLARADAS HABILITADAS**, SENDO ELAS: 01. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME – CNPJ Nº 22.275.652/0001-97; 02. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS – ME - CNPJ Nº 37.658.271/0001-49; 03. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; 04. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.336.279/0001-11; 05. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 06. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.191.777/0001-20; 07. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 08. G.A. RABELO JÚNIOR – ME – CNPJ Nº 23.549.313/0001-07; 09. V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 26.431.054/0001-03; 10. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 11. CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.147.269/0001-93; 12. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; E, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS **DAR-SE-À NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 14:00 HORAS**.
A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A29F1443

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.30.001-SEAGRI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2023 - SEAGRI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO HORA TABALHADA, DE PRIMEIRO USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **VALOR GLOBAL**: R$ 522.000,00 (-QUINHENTOS E VINTE DOIS MIL REAIS-). **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 0801 20.606.1806.**1.023**.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos oriundos do convênio nº 922554/2021, celebrado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal, de Ereré e/ou diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **EMPRESA:** W.C. VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA. **ENDEREÇO:** AVENIDA AGOSTINHO CHAGAS, Nº 1020, BAIRRO SANTIAGO, MORADA NOVA/CE. **CNPJ:** 21.744.769/000-94. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.434864-4. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** RAIMUNDO AUGUSTO SOBRINHO - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CESÁRIO CÉSAR FERREIRA GOMES FILHO REPRESENTANTE LEGAL – W.C. VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2EBEDDAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2023 - SEAGRI. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA, INCLUINDO IMPLEMENTOS DE GRADES, DESTINADO AOS CORTES DE TERRAS NO PREPARO DE SOLO PARA SAFRA DE SEQUEIRO, EM TODA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO DE FORMA GRATUITA A NECESSIDADE DOS PEQUENOS PRODUTORES, AMPARADA PELO LEI MUNICIPAL Nº 466/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES COSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:129F2D36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.10.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2023.10.25.1. **Empresas Classificadas: SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA e RENATA DE A. C. ALVES,** por apresentarem suas propostas em conformidade com o Edital Convocatório. **Empresa Vencedora: RENATA DE A. C. ALVES**, inscrita no CNPJ n.º 50.608.597/0001-20, sagrou-se vencedora com

proposta no valor global de **R$ 109.150,00 (cento e nove mil cento e cinquenta reais)**. **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 29 de novembro de 2023.
TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:DA4F1F0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

Institui no Município o "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Fortim" e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município, a distinção honorífica denominada "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Fortim", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Fortim, às mulheres, que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, escolas, cooperativas, associações, nas áreas da indústria, artesanato, social, comércio e serviços.
Art. 2º O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Fortim, outorgado em forma de diploma, será entregue em Sessão Solene, a ser realizada, preferencialmente, no dia 8 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.
Art. 3º Cada Vereador poderá apresentar, até 15 (quinze) dias antes da data fixada para a Sessão Solene, sua indicação contemplando apenas uma homenageada.
Parágrafo único. A indicação mencionada no "*caput*" deste artigo, deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada e sua biografia.
Art. 4º A outorga das indicações se dará por meio de Decreto Legislativo.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Fortim, aos 23 de novembro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:F82AE653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE FORTIM, NA FORMA QUE INDICA.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando o Decreto de nº 1122/2023, de 13 de novembro de 2023, em especial o seu art. 4º, que dispõe sobre os integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, de acordo com a relação abaixo:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Telma Cesário de Araújo.	Elaier Pinheiro de Farias
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	Tiago Gurgel de Moura	Jederson Nogueira de Sousa
Secretaria Municipal de Saúde	Katiane Gondim da Costa	Yanna Ylova Oliveira Pombo

Art. 2º. Ficam designados Telma Cesário de Araújo – Presidente do CAISAN; Tiago Gurgel de Moura – vice-presidente do CAISAN e Elaier Pinheiro de Farias – Secretária Executiva.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 20 de novembro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CB133B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATOS Nº. 2711.01/2023 – SMS; 2711.02/2023 – SMS; 2711.03/2023 – SMS; 2711.04/2023 - SMS - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1610.01/2023 – SMS/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATOS Nº. 2711.01/2023 – SMS; 2711.02/2023 – SMS; 2711.03/2023 – SMS; 2711.04/2023 - SMS - referente ao **Pregão Eletrônico N.º 1610.01/2023 – SMS/PE**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **CONTRATADOS**:AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80; MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.347.734/0001-77; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.199.870/0001-55; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.485.574/0001-71. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.021,97 (Trinta e seis mil e vinte e um reais e noventa e sete centavos); **VIGÊNCIA:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023. **ASSINA PELO CANTRATANTE:**Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde. Fortim/CE, 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:B693335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 1610.01/2023 – SMS/PE

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1610.01/2023 – SMS/PE, Aviso de Homologação. Pregão Eletrônico N° 1610.01/2023 – SMS/PE. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. **LICITANTES VENCEDORES:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.607.801/0001-80; MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.347.734/0001-77; MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.199.870/0001-55; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.485.574/0001-71, classificadas no valor global de R$ 36.021,97 (Trinta e seis mil e vinte e um reais e noventa e sete centavos). Homologo a presente Licitação na forma da

Lei nº 8.666/93, Katiane Gondim da Costa, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Homologação: 23 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0EDD911B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2811.01/2023 – SMS/PE

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 2811.01/2023 – SMS/PE**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, GRUPO GERADOR E 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM), PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **01/12/2023, até o dia 14 de Dezembro de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site https://novobbmnet.com.br/**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 14 de Dezembro de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 14 de Dezembro de 2023 às 09h30 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES **–**
Pregoeira

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:4236C2A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-31082301-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA.** CLASSIFICADO(S): 1º. MAIS CONTABIL - SOLUCOES EFICIENTES LTDA, 2º. INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA, 3º A V ASSESSORIA CONTABIL e 4º. F L FREITAS GOMES. DESCLASSIFICADO(S): Não há. Sagrou-se vencedor e classificado: **1º MAIS CONTABIL - SOLUCOES EFICIENTES LTDA**, pelo valor global de **R$ 180.000,00.** Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:29E3BCD7

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A(O) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público que realizará as 08h30min, do dia 07 de dezembro de 2023, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2023.11.13.001. Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA SOCIAL ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição no Setor de Licitações e Contratos, no endereço: Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, e no endereço eletrônico: https://www.frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6558F8AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 926/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada **TRAV. NEUTON MANOEL DE MELO**, a atual rua "sem nome", definida no mapa como **SDO 19**, situada no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Segismundo Donato de Araújo e término na Rua Francisco Ximenes Melo.
Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, correão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:21AC46DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 927/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **TRAV. APRÍGIO XIMENES DE MELO**, a atual rua "sem nome", definida no mapa como **SDO 20**, situada no Bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Segismundo Donato de Araújo e término na Rua Francisco Ximenes Melo.
Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, correão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:46E88FFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 928/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada **RUA RAIMUNDA NONATA LIRA**, a atual rua "sem nome", definida no mapa como **SDO 24**, situada no Bairro Capitão José Linhares, com início na Rua Domingos João de Melo e término na SDO 23.
Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei, correão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:605B4555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a inclusão da nomenclatura E.T.I. em escolas da rede municipal de Groaíras e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 914/2023, de 20 de outubro de 2023 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais da Política de Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Groaíras;

CONSIDERANDO o Decreto nº 091/2022, de 30 de dezembro de 2021 que define o parque escolar da rede pública municipal de ensino e os equipamentos vinculados a Secretaria de Educação Básica;

CONSIDERANDO a necessidade alimentação do SIGE (Sistema de Gestão Escolar) que é um sistema próprio de planejamento, processamento de dados e suporte destinado aos gestores educacionais das escolas;

CONSIDERANDO que instituições escolares da Rede Municipal de Ensino, consoante parâmetros da Lei Municipal nº 914/2023, aderiram ao ensino na modalidade integral;

DECRETA:

Art. 1º A E.E.F. Professora Júlia Elisa Farias e E.E.F. Nossa Senhora do Rosário, adotarão respectivamente as seguintes nomenclaturas: E.T.I. Professora Júlia Elisa Farias e E.T.I. Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 30 de novembro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:267F0D7E

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/SMS/2023

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.709/00001-80, com sede na cidade de Groaíras, no Estado do Ceará, à rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX e XI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 430/2002, de 07 de novembro de 2002; Federal 11.350 de 5 de outubro de 2006, no seu artigo 16, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público o **SEGUNDO ADITIVO** ao processo seletivo regido pelo **Edital nº 001/SMS/2023 ,** que tem como objeto a formação de cadastro de reserva de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde de Groaíras-CE, conforme informações abaixo delineadas:
Art. 1° Fica **ALTERADO** o ANEXO VI - QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE do edital nº 001/SMS/2023, conforme disposto abaixo:

CÓDIGO	Cargos	Vagas	Carga horária semanal (h)	Renumeração (R$)
01	Educador Físico	CR*	20h	R$ 1.443,12
02	Enfermeiro	CR*	40h	R$ 4.318,18**
03	Fisioterapeuta	CR*	30h	R$ 1.800,00
04	Nutricionista	CR*	40h	R$ 1.600,00
05	Psicólogo	CR*	40h	R$ 2.000,00
06	Médico Cirurgião Geral/Pequenas Cirurgias.	CR*	20h	R$ 6.000,00
07	Médico Pediatra	CR*	20h	R$ 6.000,00
08	Médico Atenção Primária	CR*	40h	R$ 12.000,00

*(CR) Cadastro de Reserva.
*Salário do(a) Enfermeiro(a).(R$ 2.589,37 + 1.728,81Complemento). Conforme A Lei Municipal Nº 906/2023.

Groaíras-CE, 30 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F599E0C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 518/2023

Portaria Nº 518/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. João Paulo de Sousa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 27/11/2023, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a Projetos Esportivos a serem implantados no município de Icapuí, junto ao gabinete da

Deputada Estadual Larissa Gaspar, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 24 de novembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:710BE1E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.25.01-PMI-DIVERSAS. OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos diversos, para ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A Comissão de Licitação torna público que o processo em tela foi **REVOGADO,** conforme Termo de revogação adido ao processo em tela. Iguatu, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AD13F8AB

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.30.1.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.11.30.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) Centro Administrativo referente a 2º (segunda) fase da construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Jucás/CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data e horário da abertura:** 19 de dezembro de 2023, às 08h00min. **Observação**: Os protocolos poderão ser feitos em dias anteriores a abertura do Processo no horário de 08hrs as 12hrs, em dias de expediente, uma vez que, à tarde o expediente é exclusivamente interno. Na data marcada para abertura não protocolaremos, apenas iremos receber na hora marcada. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com Iguatu/CE, 30 de novembro de 2023.

KELLY NAYARA BEZERRA NASCIMENTO –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:9B231995

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1975/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ELAINE DE OLIVEIRA LUCENA,** inscrita no CPF Nº: 051.925.323-02 e RG Nº:20081368365, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do Centro Especializado (CEMI) – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 21 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3AEA2099

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A LIGA IGUATUENSE DE FUTEBOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar parceria com a Liga Iguatuense de Futebol, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.717.111/0001-37.

Parágrafo único. A parceria objetiva viabilizar a execução do projeto denominado "Campeonato Master e Seletiva 2023", que visa, incentivar o Futebol Amador no município de Iguatu, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social como um fator de desenvolvimento e transformação humana, além de proporcionar a integração e o estímulo à prática esportiva entre os munícipes.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) e serão

repassados à Liga Iguatuense de Futebol forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A Liga Iguatuense de Futebol terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2023 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1101-278120053.2.090 – Apoio ao Esporte Amador e Profissional – Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO
(LEI Nº 3.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023)

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8D1CA828

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE IGUATU, O PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Iguatu, o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com base na portaria Nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O pagamento por desempenho da Saúde Bucal será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidades I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º O conjunto de indicadores referente ao pagamento por desempenho, que deverá ser observado na atuação das eSB, será aquele previsto na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, ou outra que a substituir.

Parágrafo único. Os conjuntos dos indicadores do pagamento por desempenho e as regras de apuração poderão ser alteradas após o monitoramento, avaliação e repactuação tripartite, nos termos da Portaria GM/MS nº 960/2023.

Art. 3º A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente, conforme os requisitos e regras disciplinados pelo Ministério da Saúde, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§ 1º O monitoramento das regras estabelecidas neste artigo ocorrerá conforme disponibilização de painel para monitoramento e avaliação dos indicadores, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

§ 2º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento de que trata o artigo anterior, será considerado como integralmente cumprido o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada.

Art. 4º Em 2023, o pagamento por desempenho de que trata esta lei será devido, conforme dispõe o art. 3º, I e II da Portaria GM/MS nº 960/2023, a todas as equipes de Saúde Bucal.

Parágrafo único. A partir de 2024, o pagamento por desempenho das eSB ocorrerá de acordo com o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, considerando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Dos valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde deste Munícipio, transferidos fundo a fundo, referentes ao pagamento por desempenho (conforme a Portaria Nº 960, de 17 de Julho de 2023), 95% (noventa e cinco por cento) serão repassados aos Cirurgiões Dentistas /Cirurgiões Dentistas PSF; Técnicos/ Auxiliares de Saúde Bucal e 5% (cinco por cento) serão repassados à Gestão Municipal da Saúde Bucal.

Art. 6º O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido por cada equipe de Saúde Bucal - eSB do município no quadrimestre anterior.

Art. 7º Farão jus ao pagamento as equipes de Saúde Bucal – eSB credenciadas pelo Ministério da Saúde que atingirem as metas dos indicadores publicadas em Notas Técnicas específicas para o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Saps/MS).

Art. 8º Estarão inaptos a receber o pagamento aqueles profissionais que, dentro do período de avaliação mensal:

I– Afastarem-se de suas atividades trabalhistas por período superior a 15 (quinze) dias, exceto período de férias;

II– Estiverem afastados da função por motivo de licença por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 9º O valor do recurso destinado à cada Equipe de Saúde Bucal - eSB será rateado da seguinte forma:

I– 60% (sessenta por cento) para os Cirurgiões Dentistas / Cirurgiões Dentistas PSF;

II–35% (trinta e cinco por cento) para os Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal.

Art. 10. O valor do recurso destinado à Gestão Municipal da Saúde Bucal será rateado da seguinte forma:

I– 65% (sessenta e cinco por cento) para o Coordenador Executivo de Saúde Bucal;

II–35% (trinta e cinco por cento) para o Chefe de Núcleo de Saúde Bucal.

Art. 11. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Parágrafo único. O repasse será interrompido ou cancelado caso o programa do Ministério da Saúde seja desativado/extinto.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Saúde por legislação específica, repassadas fundo a fundo, vinculadas ao recurso Incentivo financeiro da APS - Desempenho.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de julho de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C4124FFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – **EXTRATO DE TERMO** ADITIVO - **PROCESSO:** 2023.06.19.01-SAAE-SRP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **CONTRATADA:** EDY GUINCHOS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 20.259 (VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), CONFORME TABELA A BAIXO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110**, 1501.17.512.0016.**2.268** E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.**39.00**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE - IGUATU **DATA DO ADITIVO:** 20/11/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65 PARAGRAFO 1°.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VL. UNIT.	TOTAL VL. TOTAL
01	PÁ CARREGADEIRA - HORA	R$	91,41	100 R$ 9.141,00
02	CAMINHAO TIPO MUNCK - HORA	R$	114,00	47 R$ 5.358,00
03	CAMINHAO BASCULANTE - HORA	R$	128,00	45 R$ 5.760,00

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:868640B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Sra. JOSEFA LUCIENE DIAS ROLIM faz saber que está convocada a 3ª Audiência Pública para apresentação das propostas elaboradas para o Município de Ipaumirim, objetivando a participação popular no processo de elaboração, conforme estabelece o Inc. II do art. 2º c/c o Inc. I do Parágrafo 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as Resoluções nº 25, de 18 de Março de 2005 e nº 34, de 1º de Julho de 2005 do Conselho das Cidades, que comporão o Anexo do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor Municipal Participativo (PDMP).

Art. 1º. A 3ª Audiência Pública do PDMP de Ipaumirim (CE) será realizada no dia 20 de dezembro de 2023, às 8 horas, no auditório do **Centro de Treinamento da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE,** situado na Villa São José nº 9, nesta Cidade.

Parágrafo Único. A 3ª Audiência Pública terá a seguinte pauta:
I. Abertura;
II. Informes gerais sobre o Regimento Interno da Audiência Pública;
III. Reapresentação do Núcleo Gestor;
IV. Apresentação das propostas elaboradas pela equipe técnica da CMT Engenharia Ambiental Ltda para o Município de Ipaumirim aos Cidadãos presentes na Audiência Pública;
V. Manifestação dos Cidadãos credenciados acerca dos temas apresentados pelos técnicos da CMT Engenharia Ambiental Ltda; e
VI. Encerramento.

Art. 2º. A participação na 3ª Audiência Pública será aberta a todos os Cidadãos que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associação, entidades e instituições deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação durante a Audiência Pública.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes interessados em se manifestarem na audiência pública de propostas será das 7h30 às 7h55.

Art. 3º. A documentação referente ao assunto objeto desta Audiência Pública ficará disponibilizada no site ipaumirim.ce.gov.br do Poder Executivo municipal.

Art. 4º. A 3ª Audiência Pública do PDMP de Ipaumirim será realizada nos termos do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Município do dia 21 de setembro de 2023.

Ipaumirim, CE, 30 de novembro de 2023.

JOSEFA LUCIENE DIAS ROLIM
Secretária de Administração

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:EE63FB24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.31.01 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da E. M. E. I. F Miguel Fernandes para o uso de tempo integral, localizado no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação*. **CONTRATADA:** WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Fernando Fernandes Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de novembro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2994CDA9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.01.31.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de adaptação predial da E. M. E. I. F. Miguel Fernandes para o uso de tempo integral, localizado no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** ***WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Luiz Fernando Fernandes Vasconcelos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de novembro de 2023. Irauçuba - CE, 24 de novembro de 2023 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C36A3263

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 - OBJETO: Operacionalização da Gestão e execução das atividades e serviços de Saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho. **CONTRATADA:** INSTITUTO PRIMEIRO DE MAIO DO TRABALHO, DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Elenice Gonçalves Soriano. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Acréscimo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de novembro de 2023**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B66C0F6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 154, de 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 29 de novembro de 2023, onde compareceu ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, para reunião sobre Limites Territoriais do Município de Itaiçaba/Ceará (Localidade de Baixo Giqui).

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:333057AF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 155, de 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 29 de novembro de 2023, onde compareceu ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, para reunião sobre Limites Territoriais do Município de Itaiçaba/Ceará (Localidade de Baixo Giqui).

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:6728CE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ROSEMBERGUE ALVES DE HOLANDA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total R$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 29 de novembro de 2023, onde compareceu ao Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, para reunião sobre Limites Territoriais do Município de Itaiçaba/Ceará (Localidade de Baixo Giqui).

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:D214DF0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023112901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023112901-SEIN, Objeto: Pavimentação Asfaltica na Sede do Municipio de Jaguaretama, conforme projeto basico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia

18/12/2023 ás 09h00mim, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 30 de Novembro de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7A446DDF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20200559

REFERENTE: DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20200559

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2020060201-SEIN

CONTRATANTE: SEC. DO M.AMBIENTE, PESCA E REC HIC. – FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS;

CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI - SYOMARA ALVES BARBOZA;

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE N.S DA CONCEIÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Projeto 1.040 Planejamento Urbanístico (Rios, Barragens, Lagoas e afins), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações com recursos ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 26.324,46 (Vinte e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos);

DATA DA ASSINATURA: Jaguaretama – Ceará, 17 de Novembro de 2023.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
CPF nº 079.965.778-62
Sec. do M. Ambiente, Pesca e Rec Hic.
CNPJ nº 07.442.825/0001-05
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:49272AD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DISCIPLINA A CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JARDINENSE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA**o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Poderá ser conferido, mediante proposta de qualquer Vereador, aprovada, em votação nominal, pela maioria de dois terço dos membros da Câmara Legislativa, Título Honorífico de Cidadão Jardinense a toda pessoa física imbuída de elevado espírito público, com relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 2º. Cada Vereador poderá propor a concessão de apenas dois Título Honorífico de Cidadão Jardinense por Sessão Legislativa.
Parágrafo Único– Não entrará em computação quantitativa de concessão de Título Honorífico de Cidadão Jardinense, quando for proposto por unanimidade dos Vereadores.
Art. 3º.A pessoa física, para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Jardinense, deverá atender no mínimo seis dos seguintes requisitos:
I -ter residência e desenvolver atividades habituais no Município de Jardim por período superior a cinco anos em qualquer tempo;
II -não ter sido condenado criminalmente ou responder a inquérito penal de qualquer natureza, devidamente comprovado através de certidões expedidas pelos seguintes órgãos:
a)Justiça Federal;
b)Justiça Estadual;
c)Justiça Militar;
d)Justiça Eleitoral;
e)Departamento de Polícia Federal – DPF;
III -Ter notória idoneidade moral e que por sua atuação, dedicação, contribuiu notavelmente no campo social, ou artístico, ou cultural, ou educacional, ou esportivo, ou político, ou econômico, ou religioso para o nosso município;
IV -Ter praticado ato considerado heroico em defesa do patrimônio ou da coletividade;
V -Ter se destacado pela atuação exemplar na vida pública.
VI -que apresente contribuição para o desenvolvimento de ciências, letras, artes, cultura, esportes ou profissional, indistintamente, tornando-se a si e a do Nosso Município;
VII -que tenha prestado serviços relevantes por, no mínimo, 3 (três) anos, na área da filantropia ou em favor de obras sociais;
VIII -que tenha participado de entidade de classe, sem remuneração, por no mínimo 3 (três) anos em Jardim.
IX -ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;
X -ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e da cidadania;
XI -ter conhecimento e saber notório na área de atuação;
XII -que possua publicações de abrangência municipal, estadual, nacional ou internacional em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.
Art. 4º.A homenagem disciplinada neste Decreto objetiva reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolvam atividades em prol do Município de Jardim.
Art. 5º.O projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de Título Honorífico de Cidadão Jardinense deverá observar as seguintes regras quanto à sua apresentação e tramitação:
I -apresentação perante a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, acompanhado do seguinte:
a)documentos que comprovem a existência de residência fixa e o desenvolvimento de atividades habituais no Município de Jardim pelo prazo estabelecido no art. 3º, I, desta Decreto;
b)justificativas e currículo do indicado.
II -o Presidente do órgão colegiado referido no inciso I deste artigo deverá, em caráter prévio e sigiloso, solicitar as certidões previstas no art. 3º;
III - recebidas às certidões de que trata o inciso II deste artigo, caso o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça verifique a existência de fator impeditivo à concessão da homenagem disciplinada neste Decreto, deverá cientificar o autor, para que este, no prazo de trinta dias, informe se pretende dar continuidade ao processamento do projeto de Decreto;
IV -caso o autor informe não ter interesse no processamento, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça determinará o seu arquivamento;
V -caso se verifique uma das hipóteses a seguir descritas, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça enviará o projeto de Decreto ao Presidente da Câmara para a devida autuação e publicação na imprensa oficial:
a)transcurso, sem manifestação, do prazo referido no inciso III deste artigo;

b)informação do autor de que possui interesse no processamento do projeto de Decreto;
c)inexistência de qualquer fator impeditivo à concessão da homenagem disciplinada nesta Decreto.
VI -cumpridas as formalidades mencionadas no inciso V deste artigo, o Presidente da Câmara encaminhará o projeto de Decreto para a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a fim de que seja emitido parecer conclusivo quanto ao preenchimento das condições estabelecidas nesta Decreto para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Jardinense, seguindo-se, a partir de então, o trâmite regimental.
Art. 6º. O Presidente da Câmara Legislativa, através de ofício, comunicará ao agraciado a concessão, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação da respectiva Decreto, informando-lhe sobre as providências pertinentes à formalização da entrega.
Art. 7º.A entrega do Título Honorífico de Cidadão Jardinense será feita pelo Presidente da Câmara Legislativa ou seu substituto legal, em reunião solene convocada nos termos do Regimento Interno, exclusivamente para este fim.
§ 1º -A requerimento do agraciado, a entrega poderá ser feita perante a Mesa Diretora da Câmara Legislativa.
§ 2º -No caso de falecimento do agraciado, a entrega da homenagem disciplinada nesta Decreto poderá ser feita à pessoa de sua família.
§ 3º -No caso da ausência, do homenageado, na Sessão Solene de entrega Título Honorífico de Cidadão Jardinense, a Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá entrar com Projeto de Decreto de revogação de concessão da homenagem.
Art. 8º. As disposições desta Decreto deverão ser incorporadas aoRegimento Internopor ocasião de sua reforma.
Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor após sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 27 de Abril de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:C3F61C17

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JARDINENSE AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, SENHOR ELMANO DE FREITAS DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA**o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica concedido ao Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará, Senhor **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, o Título de Cidadão Jardinense.

Art. 2º- Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim-CE, em comum acordo com o homenageado, fixar data para a realização da Sessão Solene com a finalidade de entrega da honraria a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 26 de Outubro de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:F7513BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº 074/2023 DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ JARDINENSE A EXCELENTÍSSIMA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, SENHORA JADE AFONSO ROMERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, **PROMULGA**o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica concedido a Excelentíssima Vice-Governadora do Estado do Ceará, Senhora **JADE AFONSO ROMERO,**o Título de Cidadã Jardinense.

Art. 2º- Compete à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim-CE, em comum acordo com o homenageado, fixar data para a realização da Sessão Solene com a finalidade de entrega da honraria a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 26 de Outubro de 2023.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO
Vice-Presidente

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
1ª Secretário

CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
2º Secretário

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:2CC308C3

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - PROCESSO/TCE Nº 38834/2019-0 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-CMJ

Ao,
Ilmo. Sr. Antonio Roriz Neves
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará,comunicoa instauração contra Vossa Senhoria do Processo Administrativo nº001/2023-CMJ, para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Jardim – Ceará, Processo nº 38834/2019-0, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de Fernando Neves Pereira da Luz (01/01/2011 a 01/07/2011), João Claudio Brito Coutinho (04/07/2011 a 18/09/2011) e Antonio Roriz Neves (19/09/2011 a 31/12/2011). Considerando-se Vossa Senhoria,Citado e Intimado, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, para, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias.
A Intimação do processo, em epigrafe, fica especialmente para assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia da do Parecer Prévio nº 00297/2023, do Conselheiro Relator Edilberto Carlos Pontes Lima, que originou o Presente Processo, com1 (uma) folha, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, ou visualizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos), bem como, que as providências constantes na decisão em relevo podendo ser atendidas por meio do Portal de Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, acessível pelo endereço eletrônico (https://e-tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces).

Jardim – Ceará, 30 de Novembro de 2023.
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

Presidente

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:C9CF10E8

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - PROCESSO/TCE Nº 38834/2019-0 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-CMJ

Ao,
Ilmo. Sr. Fernando Neves Pereira da Luz
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará,comunicoa instauração contra Vossa Senhoria do Processo Administrativo nº001/2023-CMJ, para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Jardim – Ceará, Processo nº 38834/2019-0, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de Fernando Neves Pereira da Luz (01/01/2011 a 01/07/2011), João Claudio Brito Coutinho (04/07/2011 a 18/09/2011) e Antonio Roriz Neves (19/09/2011 a 31/12/2011). Considerando-se Vossa Senhoria,Citado e Intimado, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, para, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias.

A Intimação do processo, em epigrafe, fica especialmente para assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia da do Parecer Prévio nº 00297/2023, do Conselheiro Relator Edilberto Carlos Pontes Lima, que originou o Presente Processo, com1 (uma) folha, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, ou visualizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos), bem como, que as providências constantes na decisão em relevo podendo ser atendidas por meio do Portal de Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, acessível pelo endereço eletrônico (https://e-tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces).

Jardim – Ceará, 30 de Novembro de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:A6BF5B09

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - PROCESSO/TCE Nº 38834/2019-0 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-CMJ

Ao,
Ilmo. Sr. João Claudio Brito Coutinho
Jardim - Ceará

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará,comunicoa instauração contra Vossa Senhoria do Processo Administrativo nº001/2023-CMJ, para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Jardim – Ceará, Processo nº 38834/2019-0, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade de Fernando Neves Pereira da Luz (01/01/2011 a 01/07/2011), João Claudio Brito Coutinho (04/07/2011 a 18/09/2011) e Antonio Roriz Neves (19/09/2011 a 31/12/2011). Considerando-se Vossa Senhoria,Citado e Intimado, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, para, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias.
A Intimação do processo, em epigrafe, fica especialmente para assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia da do Parecer Prévio nº 00297/2023, do Conselheiro Relator Edilberto Carlos Pontes Lima, que originou o Presente Processo, com1 (uma) folha, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, ou visualizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos), bem como, que as providências constantes na decisão em relevo podendo ser atendidas por meio do Portal de Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, acessível pelo endereço eletrônico (https://e-tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces).

Jardim – Ceará, 30 de Novembro de 2023.
SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA

Presidente

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:57DD066F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023 - SMD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023 - SMD.

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023 - SMD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023 - SMD. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: UNICENTER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, perfazendo um valor global de R$ 314.995,50 (Trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao lote 15. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DCB26F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023 - SMD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023 - SMD

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023 - SMD. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2023 - SMD. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 30/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: GN CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo um valor global de R$ 4.971.571,00 (Quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais), referentes aos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:63F87364

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO)

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO). A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do município de Jucás, torna público o extrato do Primeiro Aditivo de Supressão ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM ÁREA RURAL NA LOCALIDADE DE SITIO VENEZA, MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. CONTRATADA: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO DE SUPRESSÃO : O valor total do aditivo de Supressão é de R$ 1,86 (Um real e oitenta e seis centavos), alterando assim o valor total do contrato para R$ 1.364.968,78 (Um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). ASSINA PELA CONTRATADA :José Urias Filho – Representante legal da empresa JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

Jucás – CE, 30 de Novembro de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7908640B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2911.01/2023 - SMS

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Madalena. Aviso de Licitação – CREDENCIAMENTO Nº 2911.01/2023 - SMS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MADALENA/CE, torna público o EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 2911.01/2023 - SMS**,** para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CEARÁ,** com prazo para entrega da documentação a partir das 07h00min do dia 4 de dezembro de 2023 até às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2023, na Rua Augusto Máximo Vieira, N° 80, Centro, Madalena/CE, quando dará início a sessão de julgamento, na sala da referida comissão. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES –
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:A82507E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 50/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **CÍCERO FELIPE RAIMUNDO DOS SANTOS, portador do RG nº 6.686.110 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 600.472.763-63,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE (referência DAS III)**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:C332B4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940 /GP/2023

PORTARIA Nº 940 /GP/2023
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VOLUNTÁRIOS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE APOIO PROFISSIONAL (CUIDADOR) E MEDIADOR DE APRENDIZAGEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para a formação do cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de apoio profissional (cuidador) e mediador de aprendizagem da rede municipal pública de ensino.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, art. 178, II, "c", a Lei Municipal nº. 1.684, de março de 2022 c/c com Lei Municipal nº 1.687 de 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da comissão para coordenar, organizar, acompanhar e executar, enfim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do processo seletivo simplificado que visa a formação do cadastro de reserva de voluntários para composição do quadro de apoio profissional (cuidador) e mediador de aprendizagem, são elas:

1.Maria Rosângela de Sousa – Servidora Pública do município de Mauriti – CE;
2. Esteffânia Vitória dos Santos Sales – Servidora Pública do município de Mauriti - CE;
3. Maria do Carmo de Oliveira Leite – Servidora Pública do município de Mauriti - CE.

Art. 2° Fica a Sra. Maria Rosângela de Sousa, designada presidente da presente comissão de acompanhamento e execução.

Art. 3° Como membro da Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 30 de novembro de 2023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito municipal de Mauriti - CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A7127614

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941 /2023

PORTARIA Nº 941 /2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL– COMSEA DE MAURITI – CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais etc.

CONSIDERANDOo disposto na LEI MUNICIPAL N° 1.815/2023, de 29 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA COM EFEITO A PARTIR DE 29/11/2023 ATÉ 29/11/2025:

ORGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Cicero Humberto da Costa
Suplente: Francisco Simão de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Francisco Durval Furtado Júnior
Suplente: Hosiana Maria Silva Maia Lacerda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Jairianny Soares Da Paz Lima
Suplente: Élida Cristina Braga De Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Yasmin Félix de Morais
Suplente: Luan Rudierd Severo Duarte

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MAURITI
Titular: Geane Ribeiro de Sousa
Suplente: Magelba Maria Martins Leite

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
Titular: Mauristania Batista Marques
Suplente: Sônia Silvestre Martins

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Cícera Maria Rodrigues Romão
Suplente: Gervasiana Almeida de Souza Nascimento

LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DO CEARÁ ARLS DEFENSORES DA ORDEM N°93

Titular: Francisco Nardeli Macedo Campos
Suplente: Francisco Abelardo de Lima

SINDICATO DOS TRABALHADORES (AS) RURAIS DE MAURITI
Titular: Clarinda Marques da Silva Linhares
Suplente: Luiz Raimundo dos Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO ALEXANDRE PAIXÃO
Titular: Solange Alvino Paixão
Suplente: Cícera Higino Paixão

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA CONVENÇÃO EM MAURITI
Titular: Jocian Almeida de Sousa
Suplente: Rogério Nogueira da Silva

ÁREA PASTORAL SÃO SEBASTIÃO
Titular: Augusto Pereira da Silva Neto
Suplente: Francisca Paula Gomes Cavalcante.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA LAR ESPERANÇA DE MAURITI - ABRARCEM

Titular: Maria Reiva Sampaio de Moraes
Suplente: Tatiana Pinto Cardoso

Art. 2° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 29 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:26576F66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
DECISÃO EM SEDE DE RECURSO

Sindicância Administrativa Disciplinar n. 001/2023 (PORTARIA N. 11.10.001.2023-SIND)
Interessado: MUNICÍPIO DE MERUOCA
Interessado: ISAAC BEZERRA MARQUES

Trata-se de Sindicância Administrativa Disciplinar Especial nº 001/2023, instaurada pela Portaria nº 11.10.001.2023-SIND, de 11 de outubro de 2023, da lavra da Exma. Sra. Maria Tatiene Rodrigues da Silva, Secretária de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca, devidamente publicada no Flanelógrafo da Prefeitura de Meruoca e D.O.M. na Edição n. 3312, Cód. E69598DD, que apura os fatos arrolados na Portaria supramencionada, deflagrados por intermédio do Ofício n. 78/2023 da Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Meruoca, ou seja, **APURAR A CONDUTA FUNCIONAL DO SERVIDOR ISAAC BEZERRA MARQUES QUE ESTARIA UTILIZANDO VEÍCULOS OFICIAIS PARA FINS PARTICULARES, EM ESPECIAL, NA NOITE DO DIA 09/10/2023, VEÍCULO A SERVIÇOS DO CRAS ESTARIA NO ESTACIONAMENTO DA FACULDADE LUCIANO FEIJÃO, NA CIDADE DE SOBRAL/CE,** algo em dissonância com o art. 37, *caput*, da Constituição Federal e art. 117, incisos IX e XVI do Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca (Lei Municipal nº 584/2003, de 19 de setembro de 2003).
A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar assim deliberou:
"Ante o exposto, esta Comissão recomenda, dada a gravidade da conduta praticada pelo servidor temporário ISAAC BEZERRA MARQUES, a extinção do contrato temporário de trabalho, por inobservância dos deveres funcionais estabulados no art. 115, incisos III, VII e IX, além do cometimento das infrações funcionais descritas no art. 117, incisos IX e XVI da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca cominados com as cláusulas 8ª e 9º do Contrato de Trabalho Temporário".
Adotei como causa de decidir os fundamentos do RELATÓRIO FINAL da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para, **JULGAR PROCEDENTE a presente Sindicância Administrativa Disciplinar, nos termos do art. 115, incisos III, VII e IX e art. 117, incisos IX e XVI da Lei Municipal n. 584/2003 cominados com as cláusulas 8ª e 9º do Contrato de Trabalho Temporário, para EXTINGUIR o contrato de trabalho temporário celebrado entre o município de Meruoca e o servidor ISAAC BEZERRA MARQUES**.
O servidor apenado foi devidamente notificado da decisão de rescisão contratual.
Inconformado, o servidor apenado interpôs pedido de reconsideração.
Aduz o recorrente, em sede de reconsideração, que: *"qualquer penalidade a ser aplicada requer uma proporcionalidade adequada",* com destaque a*: "a) Nenhum dano ou risco ao interesse público ficou evidenciado; b) Não ficou evidenciado qualquer benefício ou lucro que exorbitasse à legítima expectativa de sua atuação; c) O histórico do recorrente é irretocável, sem nenhum apontamento em 4 meses de exercício."*
Discorre ainda, *"mesmo que se demostrasse comprovada alguma irregularidade, é crucial que seja observada a existencia de má fé para fins de adequação da penalidade a ser imposta", "demonstrada boa-fé do recorrente, a ausência de dano, a atuação imediata para solucionar a irregularidade, bem como, o seu histórico favorável, não há que se cogitar uma penalidade tão gravosa, devendo existir a ponderação dos princípios aplicáveis ao processo administrativo".*
Ressalta a inexistência de dano ao erário com fundamento na Lei da Ação Popular, ao discorrer *"estamos diante de um ato único, de forma isolada e sem dano ou seja, não subjaz qualquer lesão ao erário que justifique tamanha severidade da pena", "A atividade relacionada no processo não confere qualquer traço sobre algum prejuízo ao erário público! pelo contrário, traz apenas o levantamento de questões formais que, sem a existência desse, o serviço não teria sido prestado", "Quanto à afirmação citada no autos , de que o servidor poderia ter usado transporte por aplicativo ou mototaxi, chega a ser uma alegação pífia, pois é de conhecimento de todos, que no município não possui esse serviço de aplicativo e os vencimentos do servidor servem apenas para sua subsistência, fato que torna inviável utilizar mototaxi para outra localidade".*
Discorre ainda, sobre a inexistência de provas, com baldrame de que: *"Fato é que de forma leviana instaurou-se um processo sancionador, desprovido de provas cabais a demosntrar a desonestidade do agente público na condução de suas atividades, substanciadas unicamente em indícios que maculam a finalidade do objetivo traçado. A de declarações que instruíram o processo sequer indicou a conduta dolosa no fato apontado, nem ao menos pontuou as provas anexadas pelo servidor."*
Pede, ao final do pedido de reconsideração: *"a) A reconscideração da sanção imposta ao recorrente; b) A extinção do processo disciplinar* e *c) A recondução do servidor ao seu posto de serviço".*
É o relatório no essencial, passo a análise do pedido de reconsideração.
Inicialmente, recebo o pedido de reconsideração por ser tempestivo, contudo, no seu efeito meramente devolutivo, a teor do art. 108 da Lei municipal n. 584/2003.
Deixo de remeter o recurso a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por entender que, já houve o encerramento das atividades daquele órgão.
O pedido de reconsideração deflagrado pelo servidor recorrente não aduziu nulidades, prejudicialidades ou preliminares recursais.
Passo a enfrentamento do mérito.
Devidamente reexaminado os autos da presente sindicância administrativa, não há motivos para reforma da decisão outrora exarada, ou seja, a decisão que ensejou a rescisão com contrato administrativo entre o Município de Meruoca e o recorrente Isaac Bezerra Marques.
O recorrente afirma que não há comprovação do dolo, culpa ou má-fé de sua conduta.
O dolo em direito administrativo deve obediência ao princípio da tipicidade (não existe hipótese legal de sanção administrativa, sem prévia previsão de sua ilegalidade), mas não se vincula restritivamente ao tipo, como é voz corrente no direito penal. Basicamente, o princípio conceitual do dolo, em direito administrativo se baseará em uma contraposição ao "tipo" administrativo, se baseará no desrespeito à legalidade exigida para o ato e se baseará na necessária conclusão de que tal desrespeito se baseou em uma vontade dirigida contra a boa-fé estatal (princípio reitor da finalidade administrativa).
No caso em análise ficou devidamente comprovado o dolo do servidor recorrente, pois utilizou-se de veículo da frota municipal, para fins particulares, em contraposição ao que reza o art. 117, incisos IX e XVI da Lei Municipal n. 584/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de Meruoca, *in verbis:*
Art. 117 – Ao servidor é proibido:
(...)
IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
(...)
XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
O que se espera de todos os servidores públicos e que tenham comportamento probo (princípio de presunção de boa-fé), nos moldes do art. 115, incisos III, VII e IX do RJU municipal, vejamos:
Art. 115 - São deveres do servidor:
(...)
III - observar as normas legais e regulamentares;
(...)

VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
(...)
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
A conduta comissão do recorrente desrespeitou à legalidade exigida que se espera de todos os servidores, com a utilização de veículo oficial para fins particulares.
Nesta assentada resta comprovado o dolo do recorrente, que confessou a sua conduta ilegal, na seara administrativa.
Já naquilo de concerne a defesa sobre a inexistência de dano ou risco ao interesse público; ausência de qualquer benefício ou lucro que exorbitasse à legítima expectativa de sua atuação e condições pessoais do recorrente, sobre a aplicação da penalidade imposta, foi observado, sem sombras de dúvida a proporcionalidade da sanção de natureza administrativa.
O dano se deu com o desgaste da coisa pública (veículo) e o consumo de combustível (algo essencial para o funcionamento do automóvel), não estamos diante de dano presumido, mas real. Com a utilização de bens públicos, para fins pessoais, ou seja, se deslocar de Meruoca-Sobral-Meruoca.
O risco de condutas reiteradas foi interrompido com o afastamento cautelar o recorrente, conforme consta na Portaria de instauração da presente Sindicância.
Já o beneficio foi de igual forma auferido pelo recorrente, ao fazer uso de veiculo oficial para de deslocar a outra cidade. Já as condições pessoais do recorrente, ao afirmar que em 4 (quatro) meses de serviços prestados não há nada que desabone sua conduta, ora, é isso que se espera de todos os servidores. Todavia, isso não é motivos para a administração pública acoitar condutas ilegais de seus servidores.
Ainda, sobre a tese de ausência de dano, no Direito Administrativo é incabível a aplicação do princípio da insignificância contra a administração pública, ainda que o valor da lesão possa ser considerado ínfimo, vez que a norma aplicável ao caso em análise, visa resguardar não somente o aspecto patrimonial, mas a moral administrativa.
Já no que concerne a alegativa de inexistência de provas cabais, estas restam demonstradas nestes autos, inclusive com a confissão do recorrente, em sua defesa prévia, e reiterado no bojo da petição de reconsideração, a qual passo a transcrever:
"***que o servidor estava em posse do veículo, para tentar realizar uma prova na faculdade citada"*** e continua **"*para tentar reverter a situação e como era a única forma de se fazer presente na faculdade (pois o ônibus universitário já tinha saído), o servidor aproveitou o horário que iria abastecer o veículo para ir até a universidade e esclarecer a ausência. É justo esclarecer que, o servidor em momento algum teve a intenção de se valer do veículo para lazer ou para própria satisfação, mas sim, poder atender uma demanda de suas funções atribuídas*".**
(...)
*"Afinal, **estamos diante de um ato único**, **de forma isolada** e sem dano ou seja, não subjaz qualquer lesão ao erário que justifique tamanha severidade da pena. (...) "Quanto à afirmação citada no autos, de que o servidor poderia ter usado transporte por aplicativo ou mototaxi, chega a ser uma alegação pífia, pois é de conhecimento de todos, que no município não possui esse serviço de aplicativo e os vencimentos do servidor servem apenas para sua subsistência, fato que torna inviável utilizar mototaxi para **outra localidade**".*

A confissão é o reconhecimento feito pelo próprio acusado da sua responsabilidade pelo ato infracional. Ou, na expressão de José Armando da Costa, no seu clássico "Teoria e Prática do Processo Disciplinar" (Ed. Brasília Jurídica), *é o reconhecimento formal do cometimento de transgressão funcional pelo servidor confitente*.
Ante o exposto, com a devida apreciação de toda a matéria defensiva, conheço do pedido de reconsideração e nego-lhe provimento, mantendo incólume a decisão que rescindiu o contrato administrativo de trabalho temporário entre o município de Meruoca e Isaac Bezerra Marques.
Publique-se.
Notifique-se o recorrente desta decisão, por e-mail.

Em seguida, arquive-se.

Paço municipal de Meruoca/Ce, em 29 de novembro de 2023.

JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:B54B0F60

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DEMERUOCA–AVISO DE JULGAMENTO-A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação daTOMADA DE PREÇOS Nº 1910.01/2023, cujo objeto é aCONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.I.F. MURILO PIO FERNANDES NA LOCALIDADE SÍTIO PALMEIRAS (PADRÃO FNDE), da seguinte forma:EMPRESASINABILITADAS: R S M PESSOA LTDA – EPP; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; RM MESQUITA – ME.EMPRESASHABILITADAS:CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME e ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 15.12.2023, as 09:00 horas.Meruoca – Ce, 29 de novembrode 2023.

JOSÉ FERREIRA SOBRINHO–
PCL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:FBB92B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL CNPJ: 34.967.671/0001-48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL - CORES CARIRI ORIENTAL
CNPJ: 34.967.671/0001-48

Aos dias 30 de novembro de 2023, às 14:10 horas, foi realizada, de forma virtual, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL / CORES – Cariri Oriental. A Senhora Nathália Cruz Crisostomo, Superintendente do CORES – Cariri Oriental, que no ato secretariou a Assembleia, deu as boas-vindas à todos e agradeceu a presença do Presidente do CORES – Cariri Oriental, Prefeito Cícero Alves de Figueiredo do Município de Milagres, do Prefeito Rafael Ferreira Angelo do Município de Penaforte, dos representantes munidos de procuração que constam em anexo, Francisco Dantas de Araújo Filho, representando o Prefeito Afonso Tavares Dantas do Município de Abaiara, Thayron Barbosa Freire, representando o Prefeito Marcone Tavares de Luna do Município de Aurora, Samadah Almeida Barreto Tavares, representando o Prefeito Hércicles George Feitosa Albuquerque do Município de Barro, Juarez Nogueira Filho, representando a Prefeita Mônica Rosany Pereira Mariano do Município de Jati, Francisco Paulo Gomes Cavalcante, representando o Prefeito João Paulo Furtado do Município de Mauriti, do Secretário Reginaldo Rodrigues

Ribeiro, representando o Prefeito Fábio Pinheiro Cardoso do Município de Porteiras, da Senhora Andreza Patrício Oliveira, do Assessor Jurídico, João Wellington Teixeira Freitas, do Secretário do Meio Ambiente do Município de Milagres, Genaldo Moreira de Lima, do Assessor Contábil, Dannycio Feitosa da Cruz e demais presentes. Em seguida, a Sra. Nathália Cruz Crisostomo informou aos membros presentes, que fora atendido o quórum de 2/3 (dois terços) previsto no Estatuto**,** sendo, assim, possível iniciar a Assembleia Geral Ordinária e deliberar e aprovar a pauta proposta para a Ordem do Dia: Apresentação/ aprovação do Orçamento para o exercício de 2024; Apresentação/ aprovação do Plano de trabalho anual para o exercício de 2024; Apresentação/ aprovação da minuta do Contrato de Rateio para o exercício 2024; Prestação de contas do ano 2023; Apreciação de eventuais moções de censura. Dando continuidade, o Sr. Dannycio Feitosa da Cruz, tomou o uso da palavra e apresentou a Prestação de contas do ano 2023 até o mês de outubro, que foi aprovada por todos os presentes. Em seguida, apresentou o Orçamento para o exercício 2024 e a Resolução nº 001/2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL/CORES-Cariri Oriental para o exercício de 2024 em R$ 13.096.749,36 (Treze milhões e noventa e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), estando todos de acordo, o Orçamento e a Resolução foram aprovados. Em seguida, a Sra. Nathália Cruz Crisostomo, apresentou o Plano de Atividades para o ano 2024 e estando todos de acordo, o Plano de Atividades foi aprovado. Dando sequência a pauta, apresentou a Minuta do Contrato de Rateio/2024, cujo o valor do repasse por município foi proposto no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual por município. Explicou ainda que o valor do repasse foi proposto pela Secretaria da Fazenda do Ceará (SEFAZ/CE) e pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA), no que todos concordaram. Retomando o uso da palavra, o Presidente, Sr. Cícero Alves de Figueiredo, agradeceu a participação de todos. E, por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Cícero Alves de Figueiredo, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, e eu, Nathália Cruz Crisostomo, Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental , que secretariei os trabalhos da assembleia lavro a presente ata, juntando a foto da tela do ambiente virtual que na ocasião, substituirá a lista de frequência e as Procurações dos representantes dos Prefeitos e que a ata, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental, Prefeito Cícero Alves de Figueiredo, que presidiu a presente Assembleia.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito do Município de Milagres
Presidente do CORES – Cariri Oriental

NATHÁLIA CRUZ CRISOSTOMO
Superintendente do CORES – Cariri Oriental
Secretária Geral da Assembleia

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:9295A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.10.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificado(a) nos Lote 01 - Veículos de Pequeno Porte, no valor global de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), Lote 02 - Veículos de Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 25.525,00 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Laurivam de Sousa Cruz - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário. Milagres/CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:8CDBFEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.10.1 - SRP

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificada no Lote 02 - Veículos de Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 127.370,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:3D7571FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.11.01/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.20.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.11.01/2023

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2023.07.20.1 **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida e a empresa M & C CONTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na construção de Campos Societys em diversas localidades do Município de Milagres/CE. **Valor Total**: R$ 2.497.725,79 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2024. **Signatários:** José Wêdes Honorato Rodrigues e Francisco Matos Cardoso.

Milagres/CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:ACC7DC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.10.1 - SRP

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, protetores e câmaras de ar destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ARAÚJO PETRÓLEO

LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificada no Lote 02 - Veículos de Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 28.202,00 (vinte e oito mil duzentos e dois reais) e SELECT - COM. E SERV LTDA inscrito no CNPJ nº 40.919.130/0001-47 classificada no Lote 03 - Máquinas Pesadas, no valor global de R$ 56.950,40 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2F0D026D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.10.1 - SRP

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificada nos Lote 01 - Veículos de Pequeno Porte, no valor global de R$ 7.825,00 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), Lote 02 - Veículos de Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres, Direitos Humanos. Milagres/CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:AD047159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.10.1.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificada nos Lote 01 - Veículos de Pequeno Porte, no valor global de R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais), Lote 02 - Veículos de Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais) e SELECT - COM. E SERV LTDA inscrito no CNPJ nº 40.919.130/0001-47 classificada no Lote 04 - Motocicletas, no valor global de R$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Gean Karlo Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:41B42B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.10.1 - SRP

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 00.089.746/0001-13 classificada nos Lote 01 - Veículos de Pequeno Porte, no valor global de R$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), Lote 02 - Veículos de Médio e Grande Porte, no valor global de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Mauro Ferreira de Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil. Milagres/CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Luan Dos Santos Ferreira
Código Identificador:427B01A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.22.01. O Presidente da CPL do Município de Missão Velha/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no **dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00 horas** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua José Leite Landim Júnior, 64 – Centro – Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA E.E.F LOURIVAL DANTAS RIBEIRO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 30 de novembro de 2023.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:CC04BCF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 027/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
Luiz Rosemberg Dantas Macêdo Filho, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município cc o Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.
RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL AGRÍCOLA, de propriedade de Cicero Moreira Pereira, inscrito no CPF nº 483.918.243-49 e RG nº 2008940359 Matrícula n° 125, Livro 2-E, às fls. 125, encravado no Sítio Passagem de Pedras, deste município e comarca, UM IMÓVEL AGRÍCOLA, encravado no SÍTIO PASSAGEM DE PEDRAS, zona rural de Missão Velha-CE, com uma área total de 1.200,00m² e um perímetro de 140,00 metros, sem nenhuma benfeitoria e limitando-se: Ao Norte - com imóvel pertencente ao município de Missão Velha; Ao Sul - com imóvel pertencente a Cicero Moreira Pereira; Ao Leste - com imóvel pertencente a Cicero Moreira Pereira; e, Oeste - também com imóvel pertencente a Cicero Moreira Pereira; conforme Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo, datados de outubro de 2023, elaborados pelo RT - Emerson Patrick Alves Martins - Engenheiro Civil - CREA/CE 321456 - RNP 061528981-9, ART nº CE 20231321688, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM/UPS E 475.547 e N 9.196.427; deste segue, AO LESTE, sentido Oeste/Leste confrontando - se com o terreno do Sr. CICERO MOREIRA PEREIRA com azimute e distância AZ-112°35'05' e 40,00m até o vértice P2; de coordenadas UTM/UPS E 475.584 e N 9.196.412: deste segue, AO SUL, sentido Norte/Sul confrontando-se com o terreno do Sr. CICERO MOREIRA PEREIRA, com azimute e distância AZ-202°35'05- e 30.00 m até o vértice P3, de coordenadas UTM/UPS E 475.573 e N 9.196.384; deste segue, AO OESTE. sentido Leste/Oeste confrontando - se com o terreno do Sr. CICERO MOREIRA PEREIRA, com azimute e distância AZ=292°35'05" e 40.00m até o vértice P4, de coordenadas UTM/UPS N 475.536 e E 9.196.400; deste segue, AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando - se com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, com azimute e distância AZ=22°35'05" e 30.00m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- O objetivo da desapropriação destina-se à construção de uma quadra esportiva.

Art.4º - O valor da presente Desapropriação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 04.09.001/2022.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 1301.12.122.0112.2.044.4.5.90.61.00.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Missão Velha/CE, 30 de novembro de 2023.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:5E51E700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30112301SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 30112301SMS. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENVASAMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL DE 500ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **UNID. ORÇAMENTÁRIA/PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.00042.022/ 0901.10.301.00092.024/ 0901.10.302.00092.028/ 0901.10.305.00092.032. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.07. **FONTE DE RECURSOS:** RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. SAÚDE/ TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): BRAZ ARAUJO LIMA NETO** (Titular) da empresa **BRAZ ARAUJO LIMA NETO - ME**. Mombaça - CE, 30 de novembro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C77DA985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2023 - DECLARA, EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM - COBRADE: 1.4.1.1.O, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor**, Orlando Benevides Cavalcante Filho,** Prefeito Municipal em Exercício de Mombaça , município localizado no estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Art. 87 , inciso XXX da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal 12.340 de 1o de dezembro 2010**(alterada em partes pela Lei no 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal no 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal no 7.257, de 4 de agosto de 2010 e na **PORTARIA 260/2022 - MDR - Ministério de Desenvolvimento Regional de 02 de fevereiro de 2022** que estabelece os procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO:

I- Que o Município de Mombaça vem sofrendo os efeitos negativos da **ESTIAGEM,** proveniente dos longos períodos sem chuvas, causando escassez d'água, impactando diretamente no abastecimento de água às famílias do Município.

II- Que Devido ao Município de Mombaça ser um Município de extensão territorial consideravelmente grande, com Área Territorial de 2.115,748 km², segundo os dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2022), a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população e deixando-a em estado de grande necessidade;

III- Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

IV- Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a qual é favorável à declaração de Situação de Emergência por ESTIAGEM.

DECRETA:

Art. 1 0. Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela **ESTIAGEM**, desastre crônico, gradual, e previsível caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre — (FIDE) registrado no Sistema Integrado de

Informações de Desastres (s2id) da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - Mombaça-Ce.

Art. 20. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 30. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, situada à Rua Capitão Rocha Andrade,166 - Centro — Mombaça Ceará — E-mail mariabrunaverascarvalho@gmail.com tel.011 950392542 - Prefeitura Municipal de Mombaça, Rua Dona Anésia Castelo,01 — Centro -— Mombaça- Ceará — E-mail gabinete@mombaca.ce.gov.br Tel. 088 3583 1997.

Art. 40. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 50 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 50. De acordo com o estabelecido no Art. 50 do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

10 No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

20 Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 60. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei no 14.133, de 1 0 de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de I (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 70. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0A57BE53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301101/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA TATIANE MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **MARIA TATIANE MARQUES**, ocupante em comissão do cargo **DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D / APAE**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 30 de novembro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1A5CF804

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220648/2 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NOS **BAIRROS 02 AGOSTO, CENTRO, GIRILÂNDIA E HERMOGENES GIRÃO,** NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia relativo ao **CONTRATO Nº 20220648/2 - SEINFRA** por mais **180 (Cento e Oitenta) dias**, a contar do dia **18 de maio de 2023**, encerrando-se em **15 de novembro de 2023**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4DC27AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220648/1 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NOS **HEMORGENES HENRIQUE GIRÃO, SÃO JOSÉ E GIRILÂNDIA,** NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência relativo ao **CONTRATO Nº 20220648/1 - SEINFRA,** por mais **300 (trezentos) dias**, a contar do dia **20 de setembro de 2023**, encerrando-se em **16 de julho de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:F87B5836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220648/1 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NOS **HEMORGENES HENRIQUE GIRÃO, SÃO JOSÉ E GIRILÂNDIA,** NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução das obras e serviços de engenharia relativo ao **CONTRATO Nº 20220648/1 - SEINFRA** por mais **180 (Cento e Oitenta) dias**, a contar do dia **30 de setembro de 2023**, encerrando-se em **27 de março de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C06CE5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220648 - SEINFRA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS A SEREM DEFINIDAS, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.012.912/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, c/c o inciso II da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 20220648 - SEINFRA** por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar do dia **20 de setembro de 2023**, encerrando-se em **14 de setembro de 2024**.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Marcondes Nobre de Oliveira (Secretário da SEINFRA)

ASSINA PELA CONTRATADA: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto (Sócio Administrador)

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E465E9CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-005/2023-SAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FINALIDADE DE PRESTAR SERVIÇO FUNERAL JUNTAMENTE AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL VIABILIZANDO AS MESMAS A GARANTIA DE DIREITO E ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS NO MUNICÍPIO, EM FORMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.827/2017 DE 29/09/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:61D88E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-014/2023-DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS E AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, RERERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **14.12.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:06514E63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3011-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, PAULO SÉRGIO CHAGAS GIRÃO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de Novembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:41B8AC72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 2411-A/2023

PORTARIA Nº 2411-A/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º do decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEITA RODRIGUES,** auxiliar de serviços gerais Matrícula **11504**, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 05/08/2022 a 05/08/2023, bem como adicional de férias correspondente a 1/3(um terço) da remuneração do período de férias, com esteio no que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000. A pedido da servidora, as férias serão gozadas nos seguintes períodos:
01/12/2023 a 15/12/2023
01/01/2024 a 15/01/2024

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 22 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:9CECF46D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0084/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, art. 15, parágrafo único, e arts. 25 e 27, alínea "c", 6, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: JOSÉ AUCELI NASCIMENTO DE FREITAS, brasileiro, portador do RG nº: 2017073763-7, inscrito no CPF sob o nº: 819.141.643-34, viúvo de MARIA JOSÉ DE FREITAS NOBRE, falecida em 30/10/2023, portadora do RG: 2003032037940, inscrita no CPF sob o nº 365.843.713-87, aposentada no cargo de Professora – C 02 – Ref. 06 – 20h, com matricula: 087253, com remuneração fixada no valor de R$ 3.454,77 (Três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 2.072,85 (Dois mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) ao dependente.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 24/09/2023, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 2.699,04
ANUÊNIO: 28%	R$ 755,73
REMUNERAÇÃO	**R$ 3.454,77**
COTA FAMILIAR: 50% - LC Nº 02/2022, ART.25	R$ 1.727,38
COTA POR DEPENDENTE: 10% - LC Nº 02/2022, ART. 25	R$ 345,47
RENDA FORMAL	**SIM**
TOTAL	**R$ 2.072,85**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Dezembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:B9398604

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 0083/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal/88, combinado com os artigos 216, 217, §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 1.126, de 27/06/00, art. 15, parágrafo único, e arts. 25, § 4º, inc. I, e 27, alínea "c", 6, da Lei Complementar Municipal n.º 02/2022.

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: VALDIRENE RABELO DE OLIVEIRA MATOS, brasileira, portadora do RG nº: 2021089526-2, inscrita no CPF sob o nº: 926.079.933-34, viúva do Instituidor.

PENSÃO VITALÍCIA em favor de: HADASSA DE OLIVEIRA MATOS, brasileira, portadora do RG nº: 2023267385-8, portadora da CID 10 – F84 e CID 10 – F80, conforme relatório médico Id.57849521, filha do Instituidor.

Sendo, RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, o Instituidor da pensão, falecido em 12/10/2023, portador do RG: 2000010238540, inscrito no CPF sob o nº 646.883.804-53, ocupante do cargo de Motorista – Categoria D, com matricula: 1391456, com remuneração fixada no valor de R$ 1.577,19 (Um mil quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), gerando um benefício de Pensão no valor de R$ 1.577,19 (Um mil quinhentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) cabendo a cada um dos dependentes 1/2 do valor integral do provento, ficando assim dividido:

R$ 788,59 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para VALDIRENE RABELO DE OLIVEIRA MATOS e R$ 788,59 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para HADASSA DE OLIVEIRA MATOS.

Referida Pensão deve ser paga a partir de 12/10/2023, conforme art. 26, inc. I, da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.460,36
ANUÊNIO 8%	R$ 116,83
REMUNERAÇÃO	**R$ 1.577,19**
VALOR MÉDIO: 90% MAIORES REMUNERAÇÕES, LC Nº 02/2022, ART.15	R$ 2.096,82
01 DEPENDENTE INVÁLIDO - 100% DA REMUNERAÇÃO	**R$ 1.577,19**
TOTAL	**R$ 1.577,19**

Este ato vigorará a partir da publicação do ato de concessão, na forma preconizada no art. 37 da Lei **Complementar** Municipal n.º **02/2022.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Novembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:925297FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º I-001/2023-SAAE**. EU, ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS, PORTADOR DO CPF Nº. 776.303.603-63, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 0201-B/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 26 DA LEI NO 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-001/2023-SAAE. VEM **RATIFICAR** A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ARTIGO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NA LEI FEDERAL Nº 14.039/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E CONTROLE EXTERNO PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS, DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **FAVORECIDO: BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.771.413/0001-33, COM SEDE À RUA MONSENHOR BRUNO, Nº 1153, SALA 1527, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.115-191. **DO VALOR GLOBAL:** DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS DO SAAE. MORADA NOVA-CE, 30/11/2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:27EBF5EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CIRCULAR/SAAE/Nº 3011-A/2023

MORADA NOVA – CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica o quantitativo de ligações novas no Loteamento Granville a que se refere a CIRCULAR/SAAE/2711-A/2023.

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, incisos II, X e XX da Lei Municipal nº 1.571/2011 e da Portaria 0201-E/2023 (GAB), bem como das premissas estampadas na Lei Municipal nº 1.894/2019 e da Resolução ARIS/CE nº 13, de 17 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o teor do Art. 1º da CIRCULAR/SAAE/2711-A/2023.

RESOLVE:

Art. 1º O SAAE fica comprometido a, mediante a apresentação de informações acerca da execução da obra pela BAREM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, atender quinzenalmente ao quantitativo de **10 (dez) ligações novas** de água no Loteamento *Granville.*

Art. 2º As demais disposições da CIRCULAR/SAAE/2711-A/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º As determinações contidas nesta Circular possuem efeitos retroativos à data de assinatura da CIRCULAR/SAAE/2711-A/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente do SAAE

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:5CA115E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº 013011/2023

PORTARIA Nº. 013011/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhora **LAMONNIELY DE SOUZA BRITO**, Tesoureira desta Casa Legislativa, portadora do RG nº. 20082385330, inscrita sob CPF nº. 067.921.393-78, residente e domiciliada na Rua Pedro Antonio, 19, Centro, Nova Olinda/CE. A percepção de uma diária, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de participar do **II ENCONTRO REGIONAL DAS ESCOLAS LEGISATIVAS**, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2023, as 9h no auditório Vereador Amarilio Pequeno da Silva na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 30 de novembro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:2F922E64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 137/23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 20234.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 103.400,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22.

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 103.400,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$103.400,00 (Cento e Três Mil, Quatrocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 29 de Novembro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00137/23 de 29 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Finanças
04 122 0037 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 11.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças 11.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 2.000,00

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.070 Manutenção do Bloco da Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 26.000,00
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 54.000,00
10 303 0181 2.081 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica
3.3.50.41.00 Contribuições
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 10.400,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 90.400,00

TOTAL GERAL 103.400,00

Nova Olinda, 29 de Novembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00137/23 de 29 de Novembro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 364 0266 2.059 Manutenção de Programas de Apoio Ensino Superior
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
550,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
695,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
550,00
12 365 0271 2.061 Manutenção das Atividades Educação Básica Infantil 30%
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
7.000,00
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
2.670,00
1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT
5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.390,00
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
6.955,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.390,00
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
955,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
1.255,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.390,00
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
2.785,00
1541000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAF
3.500,00
1543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR
3.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
835,00
1543000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAR
4.500,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT
490,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT
7.515,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
1.255,00
12 365 0271 2.062 Manutencao do Programa Brasil Carinhoso
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.785,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.165,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1569000000 Outras Transferências do FNDE
540,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.110,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1569000000 Outras Transferências do FNDE
1.255,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.390,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1569000000 Outras Transferências do FNDE
555,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1569000000 Outras Transferências do FNDE
555,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1569000000 Outras Transferências do FNDE
555,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1569000000 Outras Transferências do FNDE
555,00
12 366 0281 2.063 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA 70%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
5.565,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
2.785,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1540107000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
2.785,00
12 366 0281 2.064 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA 30%
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
900,00
12 366 0281 2.065 Manutenção das Atividades Educação Básica - EJA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
280,00
1569000000 Outras Transferências do FNDE
615,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.115,00
1569000000 Outras Transferências do FNDE
785,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.115,00
1569000000 Outras Transferências do FNDE
990,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
1.000,00
12 366 0282 2.066 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
3.3.90.30.00 Material de consumo
1569000000 Outras Transferências do FNDE
550,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1569000000 Outras Transferências do FNDE
550,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
550,00
1569000000 Outras Transferências do FNDE
610,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 85.840,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 301 0171 2.075 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
960,00
10 303 0171 2.080 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1.345,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 2.305,00

DE:

16 16. Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0037 2.085 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.900,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
400,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
550,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
835,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
550,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
835,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
550,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
550,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
550,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
835,00
08 243 0131 2.087 Primeira Infancia no Suas/Crianca Feliz
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
6.150,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
550,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
1.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 15.255,00

TOTAL GERAL 103.400,00

Nova Olinda, 29 de Novembro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:5569005F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS/CE, Odirlei da Silva Souto, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MAYKON LIMA RIBEIRO** – **Sub Secretário Municipal de Cultura** – a importância de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), referente a 03 (três) diárias, referentes aos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Caucaia/CE, onde irá **participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Ceará**. Despesa correrá por conta da verba nº 1101. 13 122 0128 2.096 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:09A44156

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 004, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA RUSSAS/CE, Odirlei da Silva Souto, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. MAYKON LIMA RIBEIRO** – **Sub Secretário Municipal de Cultura** – a importância

de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), referente a 03 (três) diárias, referentes aos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Caucaia/CE, onde irá **participar da 4ª Conferência Estadual de Cultura do Ceará**. Despesa correrá por conta da verba nº 1101. 13 122 0128 2.096 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8CFABD09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO** – **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO** – a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente a 01 (uma) diária, nos dias 01 de dezembro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Campina Grande/PB, onde irá **participar do Encontro Nacional de Educação Financeira**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.117 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de novembro de 2023.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:89A25269

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.37

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.37

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE019/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.034.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.24.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL PINTUS LTDA	R$ 46.432,20 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIZ FILHO TAVARES PINTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR.

Nova Russas-CE, 03 de novembro de 2023

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:1B48B16B

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.38

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE019/22.38

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE019/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E AINDA OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0142.2.034.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.24.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO	R$ 52.145,40 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA LOURENÇO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR.

Nova Russas-CE, 03 de novembro de 2023

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:7DD26005

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.90**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: THAMIRES BARBOSA RODRIGUES;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): THAMIRES BARBOSA RODRIGUES;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:AB7B121B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.6**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: HENRIQUE FRANCO RIBEIRO;

VALOR MENSAL: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): HENRIQUE FRANCO RIBEIRO;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:02AB6C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.58**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: ANA SOFIA LIMA ARAÚJO;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA SOFIA LIMA ARAÚJO;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:9B1B0344

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.60**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: ANTÔNIA CAMILA SABINO SILVA HOLANDA;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTÔNIA CAMILA SABINO SILVA HOLANDA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:E1D613E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.21**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: SARA VITÓRIA PEREIRA PAIVA;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SARA VITÓRIA PEREIRA PAIVA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:9D3BF30D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.57**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: ANA CARLA DA SILVA XAVIER;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANA CARLA DA SILVA XAVIER;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:42C3D936

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.105**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: DÉBORA VIEIRA DA SILVA;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DÉBORA VIEIRA DA SILVA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:E50048B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.63**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: MARIA CARLA NAIANE DE SOUSA DE PAIVA;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CARLA NAIANE DE SOUSA DE PAIVA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:97C36B45

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.9**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: GREGORINA MARIA ALVES AZEVEDO BRANDÃO;

VALOR MENSAL: 1.400 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GREGORINA MARIA ALVES AZEVEDO BRANDÃO;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:A5D6988B

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.8**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: CLÁUDIA BEZERRA MARTINS;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLÁUDIA BEZERRA MARTINS;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:F08A6A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.64**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: SHEYLA FARIAS PEDROSA DE OLIVEIRA;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SHEYLA FARIAS PEDROSA DE OLIVEIRA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:494C9AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.92**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: FRANCISCO SAMUEL SOUSA BEZERRA;

VALOR MENSAL: 1.400 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO SAMUEL SOUSA BEZERRA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:357BAA42

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.98**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: FRANCISCA HERLÂNIA CARVALHO;

VALOR MENSAL: 1.400 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCA HERLÂNIA CARVALHO;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:AB818152

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.82**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: IVONETE RIBEIRO BARBOSA;

VALOR MENSAL: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVONETE RIBEIRO BARBOSA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:CE54E073

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.70**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: GABRIELLY DIOGO DIAS;

VALOR MENSAL: 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GABRIELLY DIOGO DIAS;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:ACF98346

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.66**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: CARMEM SILVIA PEREIRA DA ROCHA;

VALOR MENSAL: 2.600,00 (Dois mil e Seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CARMEM SILVIA PEREIRA DA ROCHA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:620A632D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.71**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: MARIA JOCILENE DA COSTA;

VALOR MENSAL: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOCILENE DA COSTA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:73BD2A29

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.91**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: FABRÍCIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO;

VALOR MENSAL: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FABRÍCIA PINTO DA SILVA NASCIMENTO;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:1D98974E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.17**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: SIMONE DE OLIVEIRA PAIVA CARVALHO;

VALOR MENSAL: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SIMONE DE OLIVEIRA PAIVA CARVALHO;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:C3AFD686

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.95**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: VITORIA DE SOUSA MORAIS;

VALOR MENSAL: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VITORIA DE SOUSA MORAIS;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:7323C051

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.85**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: JOHNATAN REGINO PEREIRA DE ARAUJO;

VALOR MENSAL: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOHNATAN REGINO PEREIRA DE ARAUJO;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:03095E71

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO EDUCADOR/CUIDADOR DA CASA LAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: IVANILDE RODRIGUES DE MATOS DA SILVA;

VALOR MENSAL: 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): IVANILDE RODRIGUES DE MATOS DA SILVA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:E6123A33

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.36**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: CLODOALDO CLOUD MARTINS;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CLODOALDO CLOUD MARTINS;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:89228971

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Nova Russas, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº **ST-CH001/2023.97**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23**, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR SOCIAL DO CREAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: Secretaria DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: ISABEL RIBEIRO LOPES CAVALCANTE DE SOUZA;

VALOR MENSAL: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ISABEL RIBEIRO LOPES CAVALCANTE DE SOUZA;

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:CC4E87B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL20/23:

OBJETO: LICENÇA DE PLATAFORMA WEB PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS - PCA, BEM COMO DA PLATAFORMA WEB PARA PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI Nº 14.333, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: INTGEST - INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: de sua assinatura até 12 (doze) meses;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA – Superintendente do SAAE/NR;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JUCELIO MOURA SOUSA – Representante Legal da empresa;

Nova Russas/CE, 29 de novembro de 2023

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8B34D193

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.30.01 - SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 09:00:00HS (HORÁRIO DE BRASILIA), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.30.01 - SRP**, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS E LANCHES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: www.bll.org.br. OU PELO O PORTAL DAS LICITACOES: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. ORÓS/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR-
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CD53209B

LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.10.27.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇOS ALUSIVA A **TOMADA DE PREÇO Nº. 2023.10.27.02**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE SETOR DO ATENDIMENTO DO BOLSA FAMILIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DISPONDO DO SEGUINTE RESULTADO: A EMPRESA: C G CONSTRUCAO & CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 43.234.866/0001-70, APRESENTOU MENOR VALOR ENTRE AS CONCORRENTES CLASSIFICADAS, VALOR GLOBAL DE **R$ 30.931,63 (trinta mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).** TUDO CONFORME ATA DE JULGAMENTO, E MAPA COMPARATIVO DE PREÇO. A PARTIR DESTA DATA FICA ABERTO PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. ORÓS – CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR–
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BAF59D42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.11.28-01

Palhano-Ce, 28 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 28 de novembro de 2023, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Felipe Mota, para tratar, sobre o envio de recursos para o município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8C9A019F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.11.30-01

Palhano-Ce, 30 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO,** ocupante do Cargo de Vereador Presidente deste Legislativo, para participar de uma capacitação e visita técnica às áreas de proteção ambiental, da praia de ponta grossa e do Manguezal da Barra Grande município de Icapuí-CE, nos dias 30 de novembro e 01 de Dezembro de 2023. Ficando atribuídas 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:9343D8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.11.30-02

Palhano-Ce, 30 de novembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 30 de novembro de 2023, junto ao comitê de estudos de limites e divisas territoriais do Ceará- CELDITEC para pedir esclarecimento sobre a Lei de criação do município, bem como dos limites do município de Palhano e dos municípios vizinhos limítrofes... Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:36358DDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.11.30-001 - DEPAD

Palhano-CE, 30 de Novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme decreto nº765/2016, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e da outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado à tesoureira da Prefeitura, a pagar a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Administração,**BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**- a quantia de 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 01 (uma) diária, cuja finalidade é o deslocamento para um**TREINAMENTO – CICLO DE FORMAÇÃO – CEARÁ LICITA**, a realizar-se na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – (AUDITÓRIO DEP. JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES), situado na Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60170-173, fazendo face às despesas com deslocamento e alimentação, no dia 01 de Dezembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:77696D0E

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023-PP

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de lenha, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Data de abertura das propostas: 15/12/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: Sala da CPL, Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000.

Palhano, Ceará, 30/11/2023.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:4E369980

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA N° 2023.11.29-001/ SMS

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 2023.03.13-002/SMS de 13 de Março de 2023

LINETE ALVES DE LIMA BARROS, secretaria municipal de saúde de Palhano, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 2023.03.13-002/SMS, que dispõe sobre designação de atividades da secretaria de saúde, fazendo constar a seguinte alteração na EMENTA.

Onde se lê:

ASSESSOR (A): JEFFESON HILDO MEDEIROS DE QUEIROZ

Leia-se:

ASSESSOR (A): ANA PAULA GALVÃO DA SILVA

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 29 de novembro de 2023.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

LINETE ALVES DE LIMA BARROS
Secretaria de Saúde de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:2E41DEAF

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.11.28-001 GABPREF

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SECRETÁRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal, determina que:

Art. 1º - Fica autorizado pagar Procuradora Geral do Municipio, **Sr.ª. VALESKA FERREIRA LIMA** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para participar de uma reunião tratando de assuntos referentes ao município de Palhano, na Assembleia Legislativa, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas

com deslocamento, alimentação e estadia na data de 28 de novembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de novembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/CE

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:F685FAE4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1303/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES PARA O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO ABERTO DE CAMPO – 2023.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a realização do CAMPEONATO ABERTO DE CAMPO – 2023;
CONSIDERANDO a solicitação advinda da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo para fiação dos valores de premiação, *vide* Ofício Nº 028/2023, de 28 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 630/2019, que regulamenta o auxílio financeiro e os valores das premiações esportivas e culturais do Município contidas no calendário da Secretaria de Cultura.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores das Premiações do CAMPEONATO DE ABERTO DE CAMPO - 2023, referente ao mês de NOVEMBRO DE 2023, no Município de Palhano/CE, conforme valores abaixo discriminados:

COPA PALHANO	
CAMPEÃO	R$ 2.200,00
VICE- CAMPEÃO	R$ 1.100,00
ARTILHEIRO	R$ 150,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R$ 150,00
VALOR GLOBAL	**R$ 3.600,00**

Parágrafo único: Os valores serão repassados, após devida autorização, ao coordenador dos times vencedores das categorias do Campeonato em questão, o qual será indicado por meio de portaria expedida pela Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Palhano/CE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Divulgue-se,
Publique-se,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO/CE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano/ce

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:F9CE3B07

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.11.28.002 SEC. GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AO ASSESSOR ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado pagar ao assessor especial, **Sr.ª. ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA** a se ausentar do município pelo período de 01 (um) dia, para retirar o Tablet Multilaiser e fardamento para a agente social mais infância do município de Palhano-CE, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º - Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar o correspondente a 01 (uma) ajuda de custo, para fazer face às despesas com deslocamento, alimentação e estadia na data de 28 de novembro de 2023, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de novembro de 2023.

JOÃO BRUNO DA SILVA MATEUS
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:AAD270A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.12.01.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023
PROCESSO Nº 2023.12.01.01
A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 14 de dezembro de 2023, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br, o Pregão Eletrônico nº 057/2023, oriundo do Processo nº 2023.12.01.01, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS E GRADE DE ARAÇÃO POR HORA TRABALHADA, DESTINADOS AO CORTE DE TERRAS PARA AGRICULTORES FAMILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br e www.tce.gov.br e no site www.piquetcarneiro.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Piquet Carneiro/CE, 01 de dezembro de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1B91F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 031/2023

O(A) SECRETARIO DE AGRICULTURA, PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) MARCELINO ALVES CAMPOS, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, 1 (uma) diaria, participar do dia de campo

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Quixeramobim/CE, Fazenda Normal, Quixeramobim -ce na data 30/11/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 30 de novembro de 2023.

PEDRO DE ALCANTARA LEANDRO
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:70F8EF21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 114/2023

Ofício nº 114/2023
Quiterianópolis-CE, 30 de Novembro de 2023.

AO BANCO DO BRASIL
AGENCIA 1155-X

Senhor (a) Gerente,

De ordem da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sra. Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo**, vimos através deste, ***Solicitar Liberação da Conta Corrente Nº 57.255-1*** vinculada ao CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, do Município de Quiterianópolis, será movimentada pôr a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretária de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Diretor do Departamento da Administração Financeira - Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.
ABRIR CONTA DE DEPÓSITO

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas em conjunto, simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:5982C3EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 036/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, PARA O PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E OUTROS DE RESPONSABILIDADE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES JUNTO AO MUNÍCIPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 14/12/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bnccompras.com/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 30 de novembro de 2023.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:D1A6F50D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis – CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 027/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 29/11/2023 a 29/11/2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Nestor Diniz Rocha Júnior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 30 de novembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D8509450

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis – CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 029/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 29/11/2023 a 29/11/2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Nestor Diniz Rocha Júnior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 30 de novembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B9B4A4FC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 032/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS TRECHOS INTERLIGANDO SEDE/SANTA RITA E CE-187/SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 29/11/2023 a 29/11/2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Anderson Fernandes Costa - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 30 de novembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:293FAB0F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 035/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. PT 107.4184-38. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 30/11/2023 a 29/11/2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas e Nestor Diniz Rocha Júnior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 30 de novembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:880DF70C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021.01

CONTRATANTE: Município de Quiterianópolis – CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA**: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 036/2021.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (AAUQ) COM EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SARJETAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º inciso III, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** A partir do dia 39/11/2023 a 29/11/2024. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Nestor Diniz Rocha Júnior - Procurador.

Quiterianópolis - CE, 30 de novembro de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7811E158

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP.** Contratantes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, Controladoria Geral do Município, tornam público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 002/2023-PERP. **nº 002/2023-30SEDET** – Valor global: R$ 82,34; **nº 002/2023-35SEPPJ** – Valor global: R$ 462,77 – **Contratada:** José Helmer Belém Gomes – ME, através de seu representante legal, o Sr. José Helmer Belém Gomes. **nº 002/2023-31SEDET** – Valor global: R$ 145,84; **nº 002/2023-37SEPPJ** – Valor global: R$ 310,84; **nº 002/2023-39CGM** – Valor global: R$ 175,50 – **Contratada:** Rosiney Filgueiras Cruz - ME, através de seu representante legal, o Sr. Rosiney Filgueiras Cruz. **nº 002/2023-29SEDET** – Valor global: R$ 616,95; **nº 002/2023-34SEPPJ** – Valor global: R$ 2.969,01; **nº 002/2023-40CGM** – Valor global: R$ 102,00 – **Contratada:** Luck Atacado de Produtos e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Iago dos Santos Nunes. **nº 002/2023-33SEDET** – Valor global: R$ 46,32; **nº 002/2023-38SEPPJ** – Valor global: R$ 1.063,90 – **Contratada:** N B da Costa, através de seu representante legal, o Sr. Naydson Braga da Costa; **nº 002/2023-32SEDET** – Valor global: R$ 14,00; **nº 002/2023-36SEPPJ** – Valor global: R$ 342,09 – **Contratada:** Abastece Comércio de Artigos e de Escritórios, Limpeza e Gêneros Alimentícios, através de seu representante legal, o Sr. Naydson Braga da Costa. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. **Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2023, a partir da data de assinatura. **Assina pela contratante**: Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Nilo Lopes da Costa Neto, Allyson Jair Nogueira Ribeiro. Data das assinaturas dos contratos: 30 e 31 de maio de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9AC5004B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº 12.007/2023-INEX.** Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 12.007/2023-INEX: **nº 12.007/2023** – Valor global: R$ 20.787,86 – **Contratada**: Cartório do Terceiro Ofício da Comarca de Quixadá, através de seu representante legal, o Sr. Christian Carmem Gomes Machado. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO:** contratação de serviços cartorários de emolumentos de escritura pública declaratória, registro de escritura pública declaratória, escritura pública de permuta e registro de escritura pública de permuta averbações, autenticações, certidões, reconhecimento de firma, fotocópias do imóvel localizado na Avenida Estados Unidos / Ce 060 Quixadá/Choró com área total de 30 hectares e perímetro de 3.446,51 metros, registrado sob matrícula n° 1469, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Quixadá - Ceará. Prazo de vigência: 03 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura dos contratos: 31 de agosto de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EA041248

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.010/2023-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento permanente em atendimento ao MAPP 4566, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 01/12/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 14/12/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 14/12/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 14/12/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DE6CB1BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.10.1.2

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.11.10.1.2. **Pregão Eletrônico** Nº 2023.11.10.1. **Partes**: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, de acordo com a proposta nº 11406.224000/1220-04 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 159.629,00 (cento e cinqüenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais). **Vigência Contratual**: até 30/06/2024. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Francisco Adriano Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:369FFAE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.10.1.4

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.11.10.1.4. **Pregão Eletrônico** Nº 2023.11.10.1. **Partes**: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, de acordo com a proposta nº 11406.224000/1220-04 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.069,25 (dez mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **Vigência Contratual**: até 30/06/2024. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E673F58D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.10.1.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.11.10.1.1. **Pregão Eletrônico** Nº 2023.11.10.1. **Partes**: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DOUGLAS LINO VIEIRA - ME. **Objeto**: Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, de acordo com a proposta nº 11406.224000/1220-04 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório**. Valor Total do Contrato**: R$ 9.322,50 (nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos). **Vigência Contratual**: até 30/06/2024. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Douglas Lino Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4448E3B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.10.1.3

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.11.10.1.3. **Pregão Eletrônico** Nº 2023.11.10.1. **Partes**: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. **Objeto**: Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, de acordo com a proposta nº 11406.224000/1220-04 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 70.943,00 (setenta mil novecentos e quarenta e três reais). **Vigência Contratual**: até 30/06/2024. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Talita Medeiros Costa Queiroga.
Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2023

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A7C83D9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.10.1.6

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.11.10.1.6. **Pregão Eletrônico** Nº 2023.11.10.1. **Partes**: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, de acordo com a proposta nº 11406.224000/1220-04 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 41.004,25 (quarenta e um mil quatro reais e vinte e cinco centavos). **Vigência Contratual**: até 30/06/2024. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Leticia Rabêlo Ferreira.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2643D0FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.10.1.5

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.11.10.1.5**. Pregão Eletrônico** Nº 2023.11.10.1. **Partes**: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MR TECH INFORMÁTICA LTDA - EPP. **Objeto**: Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, de acordo com a proposta nº 11406.224000/1220-04 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência Contratual**: até 30/06/2024. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Marilia Rehbein.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E1B2A530

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.10.1.7

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 2023.11.10.1.7. **Pregão Eletrônico** Nº 2023.11.10.1. **Partes**: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N.O.R.T. E COMERCIO LTDA - ME. **Objeto**: Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, de acordo com a proposta nº 11406.224000/1220-04 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual**: até 30/06/2024. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Aecio Nogueira Vasconcelos Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:69685144

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixelô

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.06.07.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em piso intertravado na sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1085348-54, Convênio nº 939952/2022/MDR, celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa JL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 981.355,35 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Guilherme de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Data da Homologação: 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:191DACC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato do CONTRATO Nº 2911.01/2023 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035/2023:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.08.244.0802.2.087 - Gestão do Programa Auxilio Brasil.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (NOTEBOOK) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de assinatura até 06 (seis) meses

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R$ 7.520,43 (sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos)

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTÔNIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Quixeré-Ce, 29 de novembro de 2023.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:561C2627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO CARONA Nº 2911.01/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT PLAYGROUND, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202306042/2023 - CPL - SV/MA.

FORNECEDOR:

EMPRESA	CNPJ Nº/CPF Nº	VALOR GLOBAL DA ADESÃO
J A S NEGOCIOS LTDA	44.302.147/0001-01	R$ 270.758,47 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Quixeré-Ce, 30 de novembro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:AEC816FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MARIA DANIELE DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva das Finanças, inscrita no **CPF**: 604.***.***-25; **02**(duas) diárias, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar das etapas do Módulo 4:Contratação Direta e Procedimentos Especiais e Módulo 5: Contratos e Sanções do Ciclo de Formação – Ceará Licita, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes - 6° andar, anexo II - UNIPACE -Assembleia Legislativa, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente a 02(duas) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 29 de novembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:02C2587C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MARIA IRANILDA LEITE**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Administração e Planejamento, inscrita no **CPF**: **161.***.***-60**; **02**(duas) diárias, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar das etapas do Módulo 4:Contratação Direta e Procedimentos Especiais e Módulo 5: Contratos e Sanções do Ciclo de Formação – Ceará Licita, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes - 6° andar, anexo II - UNIPACE -Assembleia Legislativa, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente a 02(duas) diárias, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 29 de novembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:94A47FF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RAFAEL HOLANDA ALENCAR**, ocupante do cargo de Procurador Adjunto, inscrito no **CPF**: **013.***.***-20**; **02**(duas) diárias, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar das etapas do Módulo 4:Contratação Direta e Procedimentos Especiais e Módulo 5: Contratos e Sanções do Ciclo de Formação – Ceará Licita, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes - 6° andar, anexo II - UNIPACE -Assembleia Legislativa, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente a 02(duas) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 29 de novembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8AAF0A45

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO, Secretário Municipal das Finanças, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA**, ocupante do cargo de Secretário da Administração e Planejamento, inscrito no **CPF**: 009.***.***-30; **02**(duas) diárias, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar das etapas do Módulo 4:Contratação Direta e Procedimentos Especiais e Módulo 5: Contratos e Sanções do Ciclo de Formação – Ceará Licita, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023, no Auditório João Frederico Ferreira Gomes - 6° andar, anexo II - UNIPACE -Assembleia Legislativa, em Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente a 02(duas) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 29 de novembro de 2023.

ANDRÉ FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretário Das Finanças

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2EE6C876

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 2311231SMS

ORIGEM.....: Chamamento Público Nº 18.02.2022.01-CH

CONTRATANTE.....: Secretaria De Saúde

CONTRATADO (A)…: Marina Marques Cruz
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR PLANTÃO EM DIAS DE SEMANA.....: R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)
VALOR PLANTÃO EM FINAL DE SEMANA/ FERIADOS.....: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de novembro de 2023 até 23 de novembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de novembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:11C1BF8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 039/2022, de 24.01.2022 e Parecer Jurídico Nº 121/2023 de 13.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA AURINEIDE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **prorrogação da redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual teve início em 18.10.2023 e término em 14.02.2024, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 18.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:547FCC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2023 DE 20 DE NOVEMBRO 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ÁDILA MARIA DE ALMEIDA MOURA**, Enfermeira, mat. 667, CPF 234.511.143-72, RG 20170122039 SSP-CE, residente à Rua Pe. Vicente, nº 1116, Sítio Tabuleiro Alto – Limoeiro do Norte-CE, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 504ª Reunião do Pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU-CE, no Hotel Stop Way, na Av. Monsenhor Tabosa, 940 – Meireles, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:14B4D571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2023 DE 20 DE NOVEMBRO 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **MARIA LUÍSA MAURÍCIO LOPES**, Nutricionista, mat. 4605, RG 20073902130 SSPDS-CE, CPF 056.240.723-50, residente à Rua João Gerônimo da Costa Lima, Nº 44, Casa A, Centro, lotada na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para participar da 504ª Reunião do Pleno do Conselho Estadual de Saúde – CESAU-CE, no Hotel Stop Way, na Av. Monsenhor Tabosa, 940 – Meireles, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 82,50** (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F6F7A3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com os Arts. 127, 128,131 e 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 1.051de 23.11.2009 e com base no Processo nº 317/2022 de 28.07.2022 e Parecer Jurídico nº 126/2023 de 20.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MÁRCIA MARISA MOREIRA DA SILVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação da Licença Para Tratamento de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias no período de 30.10.2023 a 28.01.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 30.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7FADDE6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, mat. 5917, CPF 019.274.103-98, RG 327212798 – SSPDC-CE, residente à Rua Padre Clicério, Nº. 4629, Bairro São Francisco, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 330,00** (trezentos e trinta reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D9A52DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**, Vice-Prefeito deste Município, mat. 3323, CPF 764.828.983-00 e RG 2005098039921 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua João Jerônimo da Costa Lima nº 222, Bairro Água Santa, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 3.445,20** (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 1.148,40** (um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9D47A49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 464/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Brasília – DF, para tratar de assuntos de interesse do Município junto aos Gabinetes de Deputados Federais e Senadores do Estado do Ceará, bem como junto a Ministérios e outros Órgãos Governamentais, nos dias 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 3.445,20** (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de **R$ 1.148,40** (um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CF6DCA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 334/2022, de 23.10.2023 e Parecer Jurídico Nº 128/2023 de 22.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **EDILEUZA FREITAS PINTO**, Agente Administrativo, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 27.11.2023 e término em 25.03.2024, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:719A2720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 363/2023 de 21.11.2023 e Parecer Jurídico n°129/2023 de 22.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LIDIA CARLA DE MORAIS VIANA**, Orientadora Social, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 26.09.2023 e término em 23.03.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 26.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:221BAC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 371/2023 de 27.11.2023 e Parecer Jurídico n°131/2023 de 28.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **LIBANIA DE CASTRO ALVES CAMPELO**, odontóloga, Contratada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a qual teve início em 08.11.2023 e término em 05.05.2024.

Art. 2º. CONCEDER à servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho (a), **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 08.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3882CE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS,** Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 28 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 574,20** (quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5F5F9B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2023 DE 27 DE NOVEMBRO 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **JULIANA DE OLIVEIRA LIMA**, Coordenadora da Proteção Social Básica, mat. 4965, CPF 021.970.403-16, RG 2003099030697– SSP-CE, residente na Rua Francisco das Chagas Lucena, Nº. 1066, Santa Luzia – Limoeiro do Norte-Ce., lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município junto à Secretaria das Cidades, no Ed. SEPLAG - Avenida Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, no dia 27 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 054/2022, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 145,20** (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 145,20** (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:60793580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei nº 1.051, de 23.11.2009 em seu art. 136, Seção V e com base no Processo nº 183/2023, de 02.06.2023, e Parecer Jurídico nº 127/2023, de 02.06.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA VALDENUZA DE OLIVEIRA FAMA**, Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente, lotada na Secretaria de Saúde, **Prorrogação da Licença Parcial para cuidar de parentes portadores de necessidades especiais**, no período 22.11.2023 a 20.03.2024, sem prejuízo de sua remuneração, fazendo uma reavaliação, caso precise, após esse prazo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CE366ED0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO – Nº 004/2023

PARTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO e
ACATAN – ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DE TABULEIRO DO NORTE.

ONDE SE LÊ: XXXº FESTIVAL DOS CAMINHONEIROS

LEIA SE: XXIXº FESTIVAL DOS CAMINHONEIROS

Tabuleiro do Norte, 30 de novembro de 2023.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6FAE12DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.069/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.069/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **13.12.2023**, às **10:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de kit's de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 28 de Novembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **01/12/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:C6401B78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.070/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.070/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **13.12.2023**, às **14:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos destinados aos alunos da Educação Infantil, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.bllcompras.com. Ubajara/CE, 28 de Novembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **01/12/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:962A2B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.064/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.064/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br até o dia **13.12.2023**, às **08:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a **Aquisição de combustível automotivo para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 27 de Novembro de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

CIRCULAR: **01/12/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:7A7D4483

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 003/2023 - SME

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME),** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente **TORNA PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO d**o processo seletivo **EDITAL N° 003/2023 – SME,** que tem como finalidade a Seleção de gestores escolares para lotação nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de **Altaneira/CE** conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	FUNÇÃO
01	Alana Fernandes de Lima	Coordenador Pedagógico
02	Maria Núbia de Oliveira Silva	Diretor Escolar
03	Maria Valdecia Alves de Oliveira	Coordenador Pedagógico
04	Syntia Tainan de Souza Silva	Coordenador Pedagógico
05	Vanusia Maria Fernandes	Diretor Escolar
06	Maria Duarte Sampaio	Coordenador Pedagógico
07	Antonia Joedilha Felix de Sousa	Diretor Escolar
08	Maria Railene Batista de Melo	Coordenador Pedagógico
09	Diudete Izael de Andrade	Diretor Escolar/Coordenador Pedagógico
10	Maria Vanuza Gonçalves Moreira	Diretor Escolar/Coordenador Pedagógico
11	José Hildevan Eufrásio de Souza	Diretor Escolar
12	Tereza Leite de Oliveira	Coordenador Pedagógico
13	Luana de Araújo Lobo	Coordenador Pedagógico
14	Cicera Venâncio Dias Morato	Coordenador Pedagógico
15	Maria Natalia de Lima	Coordenador Pedagógico
16	Andréa Ferreira Santos	Coordenador Pedagógico
17	Arlene Alves da Silva	Coordenador Pedagógico
18	Francisco Everton Gonçalves Amorim	Diretor Escolar/Coordenador Pedagógico
19	Robenilson Venâncio Pequeno	Diretor Escolar/Coordenador Pedagógico
20	Francisca Valneir da Costa Freitas	Diretor Escolar
21	Adegildo Domingos Santana	Coordenador Pedagógico
22	Arlina Alves de Souza e Silva	Coordenador Pedagógico
23	Yonara Batista Soares	Diretor Escolar/Coordenador Pedagógico
24	Silvania Pereira dos Santos	Coordenador Pedagógico
25	Maria Nereida do Nascimento	Coordenador Pedagógico
26	Reginaldo de Sousa Venâncio	Diretor Escolar
27	Danyele Eufrásio da Silva	Coordenador Pedagógico
28	Cicera Belo Freires	Coordenador Pedagógico
29	Maria Luiza Rufino de Oliveira	Coordenador Pedagógico
30	Matheus Evangelista Vieira	Coordenador Pedagógico
31	Josafá Geronimo Lino	Coordenador Pedagógico
32	Isabel Cristina Silva de Lima	Coordenador Pedagógico
33	Rosa de Almeida Leite Rufino	Coordenador Pedagógico
34	Antonia Batista da Silva	Coordenador Pedagógico
35	Maria Kesia da Silva	Coordenador Pedagógico
36	Lucielma Fernandes de Oliveira	Coordenador Pedagógico
37	Cicera Pereira Fernandes Silva	Coordenador Pedagógico
38	Geremías Marcos da Silva Carvalho	Coordenador Escolar
39	Leocádia Rodrigues Soares	Diretor Escolar/Coordenador Pedagógico
40	Ana Paula da Silva	Coordenador Pedagógico

Altaneira – CE, 30 de novembro de 2023.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Educação
Portaria nº 261/2021

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:AC171646

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 019/2023-AD-SETAS

EXTRATO DA ADESÃO Nº 019/2023-AD-SETAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023-SMS-SRP, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.27.057-PE-SMS-SRP, gerenciado pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Chorozinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.810.445/0001-41, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 766, Centro, CEP: 62.875-000, Centro - Chorozinho – CE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESPONDENDO - **Sr. ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO**.

FORNECEDOR: WANDERLEY LIMA DE AGUIAR-ME, com sede a Rua José Arteiro, 11, Pedra Branca, Pacajus, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ nº 03.590.562/0001-20.

VALOR GLOBAL: R$ 5.144,00 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	0902 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0401.2.039	3.3.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário Do Trabalho E Assistência Social - Respondendo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A8911FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
588 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.977.156,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA(S)

DECRETO Nro 00588/23, de 02 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R$ 4.977.156,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais) para reforço de dotações orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 4.977.156,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$4.947.156,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de Outubro de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00588/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			30.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		

24 131 0003 2.005	Comunicação Oficial		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.000,00
PARA:			
02 02.	Secretaria de Administração e Finanças		
04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	2.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	680,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	54.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	11.100,00
04 123 0007 2.007	Gestão Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	31.500,00
TOTAL Secretaria de Administração e Finança			100.180,00
PARA:			
02 03.	Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		
18 541 0016 1.004	Programa Educação e Preservação ao Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.200,00
20 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	50,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.200,00
TOTAL Secretaria de Agricultura e Meio Ambi			2.450,00
PARA:			
02 04.	Secretaria de Infraestrutura		
04 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	352.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	32.900,00
15 451 0012 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Mercados, Cemitérios e demais Prédios Pú		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	130.600,00
25 752 0014 2.014	Gestão, Melhoria e Expansão da Iluminação Pública Urbana e Rural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	180.000,00
TOTAL Secretaria de Infraestrutura			696.400,00
PARA:			
02 05.	Procuradoria Geral do Município		
04 062 0002 2.015	Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			1.000,00
PARA:			
02 06.	Secretaria de Transportes		
26 122 0002 2.016	Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	163.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	3.300,00
26 122 0022 2.017	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	150,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	760,00
TOTAL Secretaria de Transportes			170.710,00
PARA:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		

13 122 0002 2.018	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	9.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	133.700,00
13 392 0019 1.022	Apoio a Realização de Feiras, Exposições e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	632.500,00
27 812 0021 1.024	Promoção e Apoio aos Jovens Atletas, Campeonatos e Eventos Esportivos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	5.300,00
27 812 0021 1.026	Construção,Ampliação e Reforma de Campos ,Ginásios, Quadras Poliesportivas e Afin		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	89.000,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			870.400,00
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 122 0002 2.020	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	6.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	125.200,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	5.550,00
12 306 0041 2.021	Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	2.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Superavit	23.500,00
12 361 0039 2.022	Realização das Conferências Municipais de Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	350,00
12 361 0039 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	17.800,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Superavit	44.800,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	31.500,00
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Superavit	42.100,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
		Superavit	5.500,00
12 361 0039 2.026	Gerenciamento da Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	2.000,00
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Superavit	26.400,00
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação		
		Superavit	40.100,00
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1576000000	Transf. Rec. dos Estados Educação		
		Superavit	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Superavit	9.100,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
		Superavit	40.000,00
12 361 0040 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 70% - FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
		Superavit	400.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Superavit	1.000.000,00
12 365 0041 2.031	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

		Superavit	7.600,00
12 365 0041 2.032	Gerenciamento e Manutenação da Educação Infantil 70% - FUNDEB		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Superavit	245.000,00
12 366 0042 2.033	Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
		Superavit	34.000,00
12 366 0042 2.034	Merenda Escolar - EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Superavit	580,00
TOTAL Secretaria de Educação			2.137.180,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	3.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	4.150,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	27.350,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	30.200,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	11.100,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	50.736,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	1.000,00
10 301 0025 2.040	Atendimento as Pessoas Reconhecidamente Carentes		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	13.190,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	22.500,00
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Superavit	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	1.540,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	46.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	59.000,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	1.000,00
10 301 0025 2.043	Implantação e Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	6.550,00
10 301 0025 2.044	Manutenção e Coordenação do CEO		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	3.000,00
10 301 0027 2.045	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	1.150,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	120,00
10 302 0024 2.046	Gerenciamento e Manutenção dos Serviços		
3.3.90.30.00	Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	12.900,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	112.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	45.900,00
10 302 0026 2.047	Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	48.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	1.950,00
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	22.700,00
10 303 0029 2.048	Gerenciamento, Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Superavit	34.800,00
		Superavit	100,00
10 305 0028 2.050	Gerenciamento e Manutenção dos Agentes de Endemias		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Superavit	106.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			732.136,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.052	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	94.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	4.750,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	4.400,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	150,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	40.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	5.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	6.150,00
08 243 0002 2.055	Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	24.900,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	900,00
08 243 0038 1.042	Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	800,00
08 244 0031 2.058	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	750,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	1.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	2.100,00
08 244 0032 2.059	Gestão do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	17.300,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Superavit	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	300,00
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
		Superavit	200,00
08 244 0033 2.062	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	4.950,00
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Superavit	3.000,00
08 244 0034 2.063	Gerenciamento e Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Superavit	1.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			216.700,00
PARA:			
05 02.	Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol		
08 243 0038 2.064	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		

		Superavit	15.000,00
TOTAL Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do A			15.000,00
TOTAL GERAL			4.977.156,00

Farias Brito, 02 de Outubro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00588/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Farias Brito		
01 031 0001 1.001	Equipamentos do Poder Legislativo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Farias Brito			30.000,00
TOTAL GERAL			30.000,00

Farias Brito, 02 de Outubro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:4988A29E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 10 - TRANSFERÊNCIA DE ELEMENTO DE DESPESA DO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO NO VALOR DE R$ 11.730,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS ELEMENTOS DE DESPESA DE UMA MESMA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OFÍCIO Nro 00010/23, de 02 de Outubro de 2023

Transferência de elemento de despesa do vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito no valor de R$ 11.730,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta Reais) para reforço de dotações orçamentária(s) dos elementos de despesa de uma mesma Programação Orçamentária.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01576/22
C O M U N I C A :
Art. 1o - Movimenta nesta data, o valor de R$ 11.730,00 (Onze Mil, Setecentos e Trinta Reais) entre os elementos de despesa de mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundos da mesma ação orçamentária.
Art. 2o - Os recursos necessários à transferência de elementos, serão obtidos entre os elementos, da mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, conforme pevista na LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.
Art. 3o - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual(LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4o - Movimentação(ões) de valor(es), aberto(s) através de ofício, com o objetivo de Transferência de Elemento, não são considerados para o cálculo do limite de crédito suplementar autorizado pela LDO nro. 01556/22 e LOA nro. 01576/22.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 02 de Outubro de 2023

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR - por transferência de fonte
ANEXO I a que se refere o OFÍCIO 00010/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
TOTAL Secretaria de Educação			9.000,00
PARA:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			980,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0031 2.058	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		

3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
08 244 0033 2.062	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1661000000	Transf. Rec. fundo estaduais ass. social		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			1.750,00
TOTAL GERAL			11.730,00

Farias Brito, 02 de Outubro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - por transferência de fonte ANEXO II a que se refere o OFÍCIO 00010/23 de 02 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 01576/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0040 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB impostos 30%		
TOTAL Secretaria de Educação			9.000,00
DE:			
04 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.036	Gerencimento e Manutenção da Secretaria de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
10 301 0025 2.041	Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção COVID-19		
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			980,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0031 2.058	Gestão do Cadastro Único - IGD - Programa Bolsa Família		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
08 244 0033 2.062	Gestão do Serv.de Proteção e Atendimento Especial a Famílias e Indivíduos - PAEFI		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			1.750,00
TOTAL GERAL			11.730,00

Farias Brito, 02 de Outubro de 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:0DE5F073

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - CATEGORIA "A" Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de média e/ou curta-metragem **Ampla Concorrência**					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	JOBUC	Karem Pereira Sousa	605.5.....3-58	82,75	CLASSIFICADO
02	Leandro Batista Silva		056.5.....3-97	81,5	CLASSIFICADO
03	Cicero Itamar Franklin Ferreira Freitas		603.296.863-48	79,00	CLASSIFICADO
04	Francisco Leite Macêdo		390.6.....2-04	80,5	CLASSIFICADO
05	Leocardo Luna do Nascimento		906.0.....3-15	77,25	CLASSIFICÁVEL
06	Antônio Denilson Araújo Monteiro		056.5.....3-16	73,5	CLASSIFICÁVEL
07	Fernanda Silva Lima		361.2.....8-43	70,75	CLASSIFICÁVEL
08	Cleiton Gomes Silva		067.1.....3-65	68,75	CLASSIFICÁVEL
09	Alcilania Gomes Bezerra		047.9.....3-14	65,5	CLASSIFICÁVEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - CATEGORIA "A"
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de média e/ou curta-metragem
Cotas – vagas pessoas negras 1/vagas pessoa indígena 1
Não houveram inscrições para cotas nessa categoria

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - CATEGORIA "B" - Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – Videoclipes **Ampla Concorrência**					
N °	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Cicero Leonildo de Morais		016.8.....3-85	76,00	CLASSIFICADO

02	Antônio Alves Simão		039.426.503-39	73,75	CLASSIFICADO
03	Antônio Ângelo Tavares Rodrigues		465.8.....8-62	70,5	CLASSIFICADO
04	Sara Livia Ferreira		075.6.....3-88	67,00	CLASSIFICADO
05	Nathan Hudson Lima Duarte		065.8.....3-99	64,5	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - CATEGORIA "B"
Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais – Videoclipes
Cotas – vagas pessoas negras 2/vagas pessoa indígena 1
Não houveram inscrições para cotas nessa categoria

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - CATEGORIA "C" Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua **Ampla Concorrência**					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Antônio Francisco Mateus Maia		056.634.103- 41	77,5	CLASSIFICADO
02	José Correia da Silva Neto		022.6.....3-37	73,5	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - CATEGORIA "C" Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua **Cotas – vagas pessoas negras 1**					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Brenda Suelem Silva Nery		071.7.....3-58	76,00	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - CATEGORIA "C"

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Cotas – vagas pessoa indígena 1
Não houveram inscrições para cotas nessa categoria

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – AUDIOVISUAL - CATEGORIA "D" Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual e/ou realização de Festivais e de mostras de produções audiovisuais. **Ampla Concorrência**					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Thiago Tavares Rodrigues		465.8.....8-27	74,75	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - "DEMAIS AREAS CULTURAIS" CATEGORIA 1 Apoio a projetos nos segmentos culturais: Dança, Música, Teatro; Artes Plásticas e Artes Visuais; Artesanato; Festivais e Mostras da Cultura e das Manifestações Populares (Ciclo Da Paixão: Penitentes, Caretas, Paixão De Cristo); (Ciclo Junino: Quadrilhas Juninas); (Ciclo Natalino: Lapinha, Encenações Natalinas).					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	AMOC	Umberlita Correia de Menezes	37.079.009/0001- 40	77,5	CLASSIFICADO
02	Maria de Fátima Barboza Martins		477.1.....4-49	77,00	Maria de Fátima Barboza Martins
03	Antônia Gerlania Feitosa Dias Silva		052.4.....3-61	75,75	CLASSIFICADO
04	José Allan de Oliveira Nogueira		052.0.....3-04	74,75	CLASSIFICADO
05	Cicero Ferreira Lima		857.4.....3-87	74,25	CLASSIFICADO
06	Juliana Fernandes Sousa		609.3.....3-21	74,25	CLASSIFICADO
07	Giliard Pereira da Silva		047.3.....3-86	74,00	CLASSIFICADO
08	Antônia Arilene Costa Rodrigues		456.8.....3-44	72,75	CLASSIFICADO
09	Francisca Alves dos Santos		073.9.....3-62	71,5	CLASSIFICADO
10	Joelma do Nascimento Santos		070.5.....3-00	70,5	CLASSIFICÁVEL
11	Júlia Tayná Dias Pereira		346.4.....3-00	70,25	CLASSIFICÁVEL
12	Paula Cristiane Silva		334.2.....8-41	69,25	CLASSIFICÁVEL
13	Cinésio Marllon Erickson da Silva		052.4.....3-63	68,5	CLASSIFICÁVEL
14	Nathalia Cristina da Silva Sousa		605.4.....3-77	66,75	CLASSIFICÁVEL
15	Lenilda Francisca dos Santos		974.8.....3-00	63,5	CLASSIFICÁVEL
16	Gisele Fernandes de Oliveira		082.0.....3-70	63,00	CLASSIFICÁVEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - "DEMAIS AREAS CULTURAIS"
CATEGORIA 1

Apoio a projetos nos segmentos culturais: Dança, Música, Teatro; Artes Plásticas e Artes Visuais; Artesanato; Festivais e Mostras da Cultura e das Manifestações Populares (Ciclo Da Paixão: Penitentes, Caretas, Paixão De Cristo); (Ciclo Junino: Quadrilhas Juninas); (Ciclo Natalino: Lapinha, Encenações Natalinas). **Cotas – vagas pessoas negras 2**					
Nº	INSTITUIÇÃO/COLETIVO/ AGENTE CULTURAL	REPRESENTANTE	CNPJ/CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO MOTIVO
01	Antônia Regina Targino		041.1.....3-17	76,75	CLASSIFICADO
02	Sidney Gomes Bezerra		047.9.....3-86	74,00	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - "DEMAIS AREAS CULTURAIS"
CATEGORIA 1

Apoio a projetos nos segmentos culturais: Dança, Música, Teatro; Artes Plásticas e Artes Visuais; Artesanato; Festivais e Mostras da Cultura e das Manifestações Populares (Ciclo Da Paixão: Penitentes, Caretas, Paixão De Cristo); (Ciclo Junino: Quadrilhas Juninas); (Ciclo Natalino: Lapinha, Encenações Natalinas).

Cotas – vagas pessoa indígena 1

Não houveram inscrições para cotas nessa categoria

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:D817A790

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGUATU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Iguatu, Ceará, para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 498.138.199,25 (quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º Fica estimada a Receita Orçamentária, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de R$ 498.138.199,25 (quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada na Parte III, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DETALHAMETO	VALOR R$
Receitas Correntes	409.527.086,00
Imposto, Taxas e Contribuições de Melhorias	35.452.000,00
Contribuições	6.800.000,00
Receitas Patrimoniais	1.203.976,00
Receitas de Serviços	25.592.000,00
Transferências Correntes	337.785.000,00
Outras Receitas Correntes	2.694.110,00
Receitas de Capital	113.789.513,25
Operações de Crédito	89.530.663,25
Alienações de Bens	53.850,00
Transferências de Capital	24.205.000,00
Deduções	-25.178.400,00
Deduções do FUNDEB	-25.178.400,00

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 498.138.199,25 (quatrocentos e noventa e oito milhões, cento e trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

– R$ 377.030.417,25 (trezentos e setenta e sete milhões, trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) do Orçamento Fiscal;

– R$ 121.107.782,00 (cento e vinte e um milhões, cento e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º A despesa fixada, à conta de recursos previstos, neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Secretaria de Governo	3.858.431,00	0,77%
Secretaria do Gabinete	4.282.414,00	0,86%
Procuradoria-Geral do Município	3.475.661,00	0,70%
Secretaria da Fazenda Municipal	16.034.008,00	3,22%
Secretaria da Saúde	75.944.123,00	15,25%
Fundação de Saúde Pública de Iguatu	31.036.727,00	6,23%
Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano	1.262.267,00	0,25%
Secretaria de Educação	131.133.350,00	26,32%
Secretaria de Cultura e Turismo	6.182.978,00	1,24%

Secretaria do Esporte	2.414.629,00	0,48%
Secretaria da Infraestrutura	148.763.638,25	29,86%
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	4.576.711,00	0,92%
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	25.863.640,00	5,19%
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Município	682.668,00	0,14%
Secretaria do Trânsito e Transporte	7.458.788,00	1,50%
Secretaria da Segurança Pública Municipal	4.822.006,00	0,97%
Secretaria de Proteção Animal	120.000,00	0,02%
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência	120.000,00	0,02%
Sec. de Assist. Social, Dir. Humanos e Cidadania	14.313.351,00	2,87%
Secretaria do Meio Ambiente	2.792.809,00	0,56%
Câmara Municipal de Iguatu	13.000.000,00	2,61%
TOTAL GERAL	**498.138.199,25**	**100,00%**

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

- até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

– para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

– para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Parágrafo único. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como, fonte e destinação de recursos não são caracterizados como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações.

Capítulo IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 10. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2022-2025, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 11. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, os valores de receitas, despesas, resultado primário e nominal.

Art. 12. Por meio de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

LEI Nº 3.118, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA EXERCÍCIO 2024

PREFEITO: JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1C61D628

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 369/2023, de 24.11.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de dezembro de 2023:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03901	RAIMUNDO JAMONILSON MAIA	12.09.22 A 11.09.23	01.12.23 A 30.12.23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00677	FRANCIONE GOMES DE OLIVEIRA	11.01.22 A 10.01.23	01.12.23 A 30.12.23

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00735	MARILEIDE RODRIGUES ALVES	03.04.22 A 02.04.23	01.12.23 A 30.12.23

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03221	GLEDSON MENDES ALMEIDA	01.11.22 A 31.10.23	15.12.23 A 14.01.24

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04373	ALECIA DANIELLE DA COSTA DA SILVA	01.06.22 A 31.05.23	01.12.23 A 30.12.23
00635	ANDRESA REBOUÇAS MAIA	29.09.22 A 28.10.23	01.12.23 A 30.12.23
00645	CASSIANO RICARDO MAURICIO MAIA	03.04.22 A 02.04.23	01.12.23 A 30.12.23
03857	DIRCEU DE SOUSA FAMA	10.08.22 A 09.08.23	01.12.23 A 30.12.23
03961	FRANCISCO CHAGAS MARTINS NETO	01.11.22 A 31.10.23	01.12.23 A 30.12.23
03909	JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS	12.09.22 A 11.09.23	01.12.23 A 30.12.23
03933	LIVIA DANIA OLIVEIRA DE SOUSA	21.10.22 A 20.10.23	01.12.23 A 30.12.23
00107	REGINALDO DE ARAÚJO	03.04.22 A 02.04.23	01.12.23 A 30.12.23

GABINETE DO PREFEITO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
01329	VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE	17.11.22 A 16.11.23	01.12.23 A 30.12.23

PROCURADORIA GERAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03799	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	10.08.22 A 09.08.23	15.12.23 A 13.01.24

SECRETARIA DE CULTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03222	JOÃO PAULO GONDIM	01.11.22 A 31.10.23	01.12.23 A 30.12.23

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de novembro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:90BD78CF